



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2024



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI)
EXERCÍCIO DE 2024**

Tribunal de Contas do Estado do Piauí <www.tcepi.tc.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Relatório de Gestão Consolidado – Exercício de 2024 / Tribunal de Contas do Estado do Piauí – 1. Ed. – Teresina: TCE-PI, Unidade de Governança (GOV), 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAU

Presidente

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Conselheiros

Cons. Kléber Dantas Eulálio (Vice-Presidente)

Cons.^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Corregedora)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (Ouvidor)

Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues (Controladora Interna)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias (Presidente da 1ª Câmara)

Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente da 2ª Câmara)

Conselheiros Substitutos

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Alisson Felipe de Araújo

Jackson Nobre Veras

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador Geral

Plínio Valente Ramos Neto

Procuradores de Contas

Leandro Maciel do Nascimento

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

José Araújo Pinheiro Júnior

Chefe de Gabinete da Presidência

Nadja Caroline Lima de Barros Araújo Maia

Secretário de Controle Externo

Luis Batista de Sousa Júnior

Secretário Administrativo

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretária das Sessões

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

Secretário de Tecnologia da Informação

Antônio Ricardo Leão de Almeida

Elaboração

Unidade de Governança - GOV

Colaboração

Assessoria de Comunicação Social - CS

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Contribuir para o aprimoramento da administração pública mediante o controle da efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade piauiense.

Visão

Ser reconhecida como instituição essencial e de excelência no controle e aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade.

Valores

O relacionamento com os usuários, parceiros e servidores deve ser baseado no **comprometimento**, na **transparência** e na **integridade**.



APRESENTAÇÃO

O relatório de gestão consolidado (RGC) nasceu com a missão de ser um instrumento de transparência inovador, no sentido de promover o diálogo entre a administração pública e a sociedade. Dessa forma, ele tem o intuito evidenciar os resultados da gestão com o uso de uma linguagem simples e acessível a todos, além de utilização de imagens e gráficos para melhor compreensão e comparação, incentivando a atuação do controle social sobre a execução do orçamento e proteção do patrimônio público.

Assim, o RGC tem a finalidade de proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade das Unidades Prestadora de Contas (UPCs) de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, facilitando a prestação de contas e a respectiva responsabilização dos gestores públicos.

Nesse contexto, o Relatório de Gestão Consolidado do Tribunal de Contas do Piauí, em sua terceira edição, traz as informações relevantes do ano de referência (2024) de forma concisa e clara, possibilitando, sempre que possível, a comparação com os índices dos anos anteriores (2022 e 2023).

Lembramos que o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é nível "Diamante" no Programa Nacional da Transparência - PNTP, confirmando nosso compromisso com o tema. Portanto, outras informações, além das contidas no presente RGC, podem ser ali acessadas ou solicitadas através do nosso canal de Ouvidoria. Ademais, reafirmamos que estamos à disposição da sociedade piauiense para receber qualquer solicitação, como também críticas e sugestões para melhor nos adequarmos às novas necessidades.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

LISTA DE SIGLAS

Abracom	Associação Brasileira das Agências de Comunicação
ALEPI	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Conaci	Conselho Nacional de Controle Interno
CVI	Cadeia de Valor Integrada
EGC	Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes do TCE-PI
ETP	Estudos técnicos preliminares
FMTC	Fundo de Modernização do Tribunal de Contas
IRB	Instituto Rui Barbosa
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
MMD-TC	Marco de medição de desempenho dos Tribunais de Contas
MPC/PI	Ministério Público de Contas do Estado do Piauí
PAC	Plano Anual de Capacitação
PACEX	Plano anual de controle externo
PEO	Planejamento Estratégico Organizacional
PGTI	Política de Governança de Tecnologia da Informação
PLS	Plano de Logística Sustentável
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
PRJ	Projeto Estratégico
PSI	Política de Segurança da Informação
PSQVC	Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania
QATC	Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas
RDE	Relatório de Desempenho da Estratégia
RGC	Relatório de Gestão Consolidado
SA	Secretaria Administrativa do TCE-PI
SECEX	Secretaria de Controle Externo do TCE-PI
SGR	Sistema de Gestão de Riscos
SS	Secretaria das Sessões do TCE-PI
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação do TCE-PI
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TR	Termo de referência
UCI	Unidade de Controladoria Interna
UFPI	Universidade Federal do Estado do Piauí

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

Lista de figuras

Figura 1 - Sede do TCE-PI.	16
Figura 2 - Conselheiros do TCE-PI.	17
Figura 3 - Conselheiros Substitutos do TCE-PI.....	18
Figura 4 - Procuradores do MPC-PI.....	18
Figura 5 - Organograma do TCE-PI.....	20
Figura 6 - Mapa Estratégico Organizacional 2024-2027.....	21
Figura 7 - Composição do PEO 2024-2027.	22
Figura 8 - Cadeia de Valor Integrada do TCE-PI.....	23
Figura 9 - Sistema de Governança do TCE-PI.....	28
Figura 10 - PEO 2024-2027 do TCE-PI.....	29
Figura 11 - Composição do PEO 2024-2027 do TCE-PI.....	29
Figura 12 - Desempenho dos Indicadores e Objetivos Estratégicos do PEO 2024-2027.	30
Figura 13 - Resumo da Carteira de Projetos do TCE-PI.....	31
Figura 14 - Relatório da Transparência 2024.....	32
Figura 15 - Índice de Transparência do TCE-PI em 2024.....	32
Figura 16 - Manual de Gestão de Riscos do TCE-PI.....	33
Figura 17 - Processo de Gestão de Riscos no TCE-PI.....	33
Figura 18 - Força de trabalho do TCE-PI.....	34
Figura 19 - Plano de Gestão de Pessoas 2024-2025.....	35
Figura 20 - SER TCE.....	35
Figura 21 - Saúde É da Nossa Conta.....	36
Figura 22 - Campanhas de conscientização.....	37
Figura 23 - Aplicação de vacina.....	37
Figura 24- PAC 2024.....	37
Figura 25 - Jornadas do Conhecimento.....	38
Figura 26 - Seminário de Transição Municipal 2024.....	39
Figura 27 - Cartilha Consumo Consciente.....	40
Figura 28 - Cartazes dos principais eventos de 2024.....	41
Figura 29 - Série Contas em Dia.....	42
Figura 30 - Evolução do número de seguidores no Instagram do TCE-PI.....	42
Figura 31 - Benefícios ao TCE-PI com o e-Processo.....	43
Figura 32 - Processos autuados.....	53

Figura 33 - Plano Anual de Controle.....	54
Figura 34 - Tramitação ordinária de Processo de Fiscalização.....	55
Figura 35 - Atos Normativos e Notas Técnicas aprovados.....	65

Lista de gráficos

Gráfico 1 - Servidores efetivos do TCE-PI.....	34
Gráfico 2 - Atendimentos realizados em 2024.....	36
Gráfico 3 - EGC em números.....	39
Gráfico 4 - Porcentagem do orçamento do TCE por Programa/Ação em 2024.....	47
Gráfico 5 - Quantidade de pareceres emitidos pela UCI no último triênio.....	48
Gráfico 6 - Montante relativo à prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da administração pública.....	51
Gráfico 7 - Quantidade de relatórios produzidos pela SECEX.....	54
Gráfico 8 - Pareceres emitidos pelo MPC.....	55
Gráfico 9 - Comparativo de processos julgados/apreciados por sessão - presencial x virtual em 2024.....	58
Gráfico 10 - Comparativo do número de sessões em 2024.....	58
Gráfico 11 - Apreciação de Contas de Governo dos Municípios.....	59
Gráfico 12 - Decisões monocráticas.....	61
Gráfico 13 - Atos de comunicação processual.....	64
Gráfico 14 - Certidões emitidas.....	64
Gráfico 15 - Atos Normativos e Notas Técnicas.....	66

Lista de tabelas

Tabela 1 - TCE-PI em número - 2024.....	23
Tabela 2 - Licitações e contratos realizados.....	44
Tabela 3 - Principais áreas de contratações realizadas.....	44
Tabela 4 - Valores arrecadados em 2022, 2023 e 2024 por espécie de receita em R\$. ..	45
Tabela 5 - Valores em 2022, 2023 e 2024 por grupo de despesa em R\$. ..	46
Tabela 6 - Valores em 2022, 2023 e 2024 por grupo de despesa em R\$. ..	46
Tabela 7 - Resumo despesa com pessoal 2022, 2023 e 2024 em R\$. ..	48
Tabela 8 - Resumo disponibilidade de recursos 2022, 2023 e 2024 em R\$. ..	48
Tabela 9 - Tempo médio de resposta da Ouvidoria.....	51
Tabela 10 - Resumo de julgamento/apreciação de processos.....	56
Tabela 11 - Processos julgados/apreciados pelos Órgãos Colegiados - por tipo processual.....	56

Tabela 12 - Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual - por tipo processual.	57
Tabela 13 - Fiscalizações relevantes em 2024.	60
Tabela 14 - Atos de Pessoal apreciados.	61
Tabela 15 - Multas e imputação de débito aplicadas.....	62
Tabela 16 - Cautelares proferidas e homologadas.....	63

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	16
2.1. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí.....	16
2.2. Composição do Tribunal de Contas do Piauí.....	17
2.3. Ministério Público de Contas do Piauí.....	18
2.4. Estrutura Organizacional.....	19
2.5. Referencial Estratégico.....	21
2.6. Principais Processos de Trabalho.....	22
2.7. TCE-PI em Números.....	23
3. GOVERNANÇA E GESTÃO	27
3.1. Capacidade de Governança e Gestão do TCE-PI	27
3.2. Resultados do Planejamento Estratégico Organizacional.....	29
3.3. Transparência	31
3.4. Gestão de Riscos	32
3.5. Gestão de Pessoas.....	33
3.5.1. SER TCE	35
3.5.2. Gestão de Capacitações	37
3.7. Gestão de Sustentabilidade	40
3.8. Gestão de Comunicação	40
3.9. Gestão de Tecnologia da Informação	42
3.10. Gestão de Licitações e Contratos.....	43
3.11. Gestão de Orçamento e Finanças	45
3.12. Controle Interno	48
3.13. Corregedoria	49
3.14. Ouvidoria	50
4. RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	53

4.1. Processos e Decisões dos Órgãos Colegiados	55
4.1.1. Parecer Prévio das Contas de Governo	59
4.1.2. Fiscalizações Relevantes.....	59
4.2. Atos de Pessoal Apreciados Monocraticamente e pelos Colegiados.....	61
4.3. Multas e Sanções Aplicadas.....	62
4.4. Concessões de Medidas Cautelares.....	62
4.5. Outras Informações.....	63
4.5.1. Atos de Comunicação Processual.....	63
4.5.2. Certidões Emitidas.....	64
4.5.3. Atos Normativos e Notas Técnicas.....	65
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICE A - RELAÇÃO DOS GESTORES E RESPONSÁVEIS DA UPC	72

1. INTRODUÇÃO

Muito além de atender a uma exigência legal, o intuito deste Relatório de Gestão Consolidado (RGC), exercício de 2024, é promover a transparência das ações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI.

Os resultados ora apresentados concretizam a busca pelo alcance dos objetivos organizacionais e, à vista disso, aproximar-se da sua visão de futuro – ser reconhecida como instituição essencial e de excelência no controle e aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade.

Dessa forma, para melhor compreensão, o presente relatório foi dividido em três seções: a primeira, “Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo”, que apresenta um panorama do Tribunal, incluindo seu referencial estratégico; em seguida, a seção “Governança e Gestão” demonstra os principais resultados da gestão em relação aos objetivos do Plano Estratégico Organizacional – PEO (2024 – 2027); por último, “Resultados do Controle Externo” apresenta os principais resultados da atividade finalística desta Corte de Contas.

Por fim, enfatizamos que o RGC, além de estar totalmente alinhado às disposições do PEO desta Corte, está em consonância também com as diretrizes acolhidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), por meio do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC, que busca a uniformização de procedimentos a fim de garantir amplo acesso do cidadão às informações.

Relatório de Gestão Consolidado (RGC), exercício de 2024, Gestão do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Base legal
Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022, de 31 de março de 2022, que regulamenta a forma de apresentação, o conteúdo e os requisitos mínimos do relatório de gestão consolidado previsto nas instruções normativas que tratam da prestação de contas ao TCE-PI pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual e municipal.

Prazo
Conforme a Portaria nº 088/2024 (Diário Oficial Eletrônico - TCE-PI-nº 019/2024), o prazo para apresentação do Relatório de Gestão Consolidado foi atualizado para o dia 01 de abril de 2025.

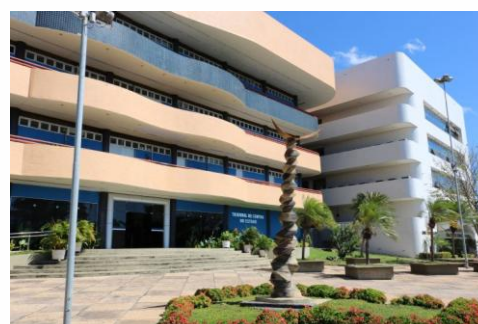
VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE
EXTERNO

2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Com sede em Teresina e jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional dos municípios e do Estado, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí foi criado em 1891, através da primeira Constituição Republicana Estadual (art. 98). Foi o primeiro Tribunal de Contas a ser instalado no Brasil, precedido apenas pelo Tribunal de Contas da União.

Figura 1 - Sede do TCE-PI.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Ao Tribunal compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Qualquer pessoa, física ou jurídica, e qualquer entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais, estão obrigados a lhe prestar contas.

É seu papel auxiliar a Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais nos procedimentos de controle externo da gestão pública, sem que haja qualquer subordinação ou poder hierárquico entre os órgãos. Suas atribuições são fixadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988, no artigo 86 da Constituição Estadual de 1989 e na Lei nº 4721/1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Convém citar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que ratifica as competências do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase, no que se refere ao Estado e aos municípios, aos limites das despesas com pessoal, aos limites e condições para realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar e à destinação de recursos obtidos com alienação de ativos e outros.

2.2. Composição do Tribunal de Contas do Piauí

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí é composto por sete Conselheiros, sendo três indicados pelo Governador do Estado, com aprovação da ALEPI, e quatro, pelo Poder Legislativo, nos termos da Constituição do Estado do Piauí. Dois dos indicados pelo Chefe do Executivo são escolhidos, alternadamente, entre os Conselheiros Substitutos e Membros do Ministério Público de Contas, através de lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento.

Também compõem o Tribunal quatro Conselheiros Substitutos, cuja função é substituir os Conselheiros nos casos de ausências, de impedimentos, de suspeição, de falta eventual ou de impossibilidade de permanência na sessão, e demais atribuições da judicatura. Os Conselheiros Substitutos são nomeados pelo Governador do Estado após aprovação em concurso público de provas e títulos, observados a classificação e os requisitos dispostos em lei.

- SÃO CONSELHEIROS:

Figura 2 - Conselheiros do TCE-PI.



**Joaquim Kennedy Nogueira
Barros**
(Presidente)



Kleber Dantas Eulálio
(Vice-Presidente)



**Lilian de Almeida Veloso
Nunes Martins**
(Corregedora)



**Abelardo Pio Vilanova e
Silva**
(Ouvidor)



**Flora Izabel Nobre
Rodrigues**
(Controladora Interna)



Rejane Ribeiro Sousa Dias
(Presidente da 1ª Câmara)



**Waltânia Maria Nogueira de
Sousa Leal Alvarenga**
(Presidente da 2ª Câmara)

Fonte: Portal do TCE-PI.

- SÃO CONSELHEIROS SUBSTITUTOS:

Figura 3 - Conselheiros Substitutos do TCE-PI.



**Jaylson Fabianh Lopes
Campelo**
(Auxiliar da Presidência)



**Delano Carneiro da Cunha
Câmara**
(Auxiliar da Ouvidoria)



Alisson Felipe de Araújo
(Auxiliar da Controladoria)



Jackson Nobre Veras
(Auxiliar da Corregedoria)

Fonte: Portal do TCE-PI.

2.3. Ministério Público de Contas do Piauí

Com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução, toda sessão deliberativa será realizada com a presença de representante do Ministério Público de Contas - MPC, ao qual se aplicam os princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional.

O Ministério Público de Contas do Estado do Piauí compõe-se de cinco procuradores, nomeados pelo Governador do Estado do Piauí, após aprovação em concurso público de provas e títulos.

- SÃO PROCURADORES:

Figura 4 - Procuradores do
MPC-PI.



Plínio Valente Ramos Neto
(Procurador-Geral)



**Leandro Maciel do
Nascimento**
(Subprocurador-Geral)



**Márcio André Madeira de
Vasconcelos**
(Ouvidor)



**Raíssa Maria Rezende de
Deus Barbosa**
(Coordenadora CAOP)



José Araújo Pinheiro Júnior
(Corregedor)

Fonte: Portal do TCE-PI.

2.4. Estrutura Organizacional

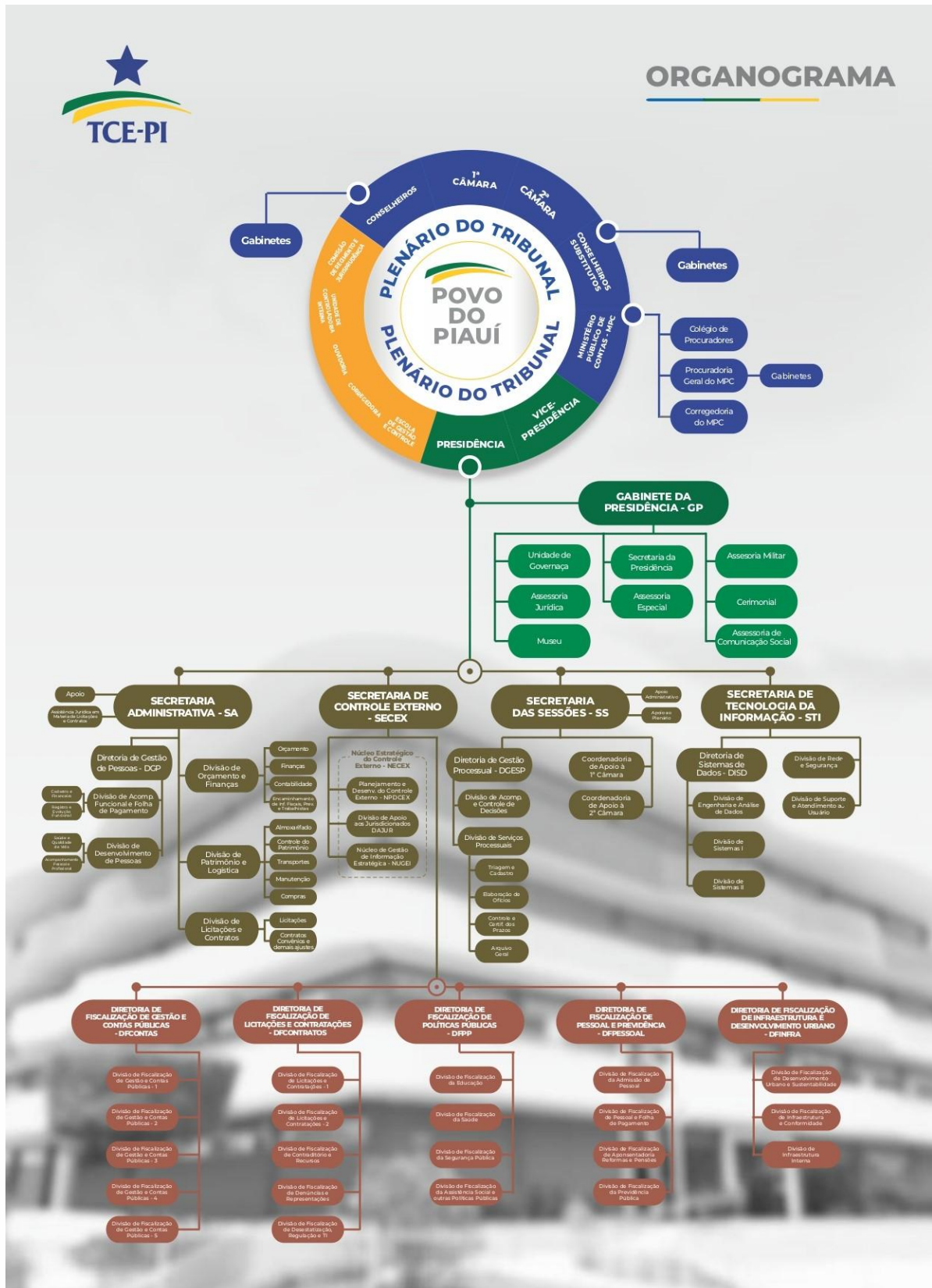
A organizacional administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí compreende: a Presidência, as Unidades Administrativas Diretamente Subordinadas à Presidência (Secretaria do Tribunal: Secretaria das Sessões, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Controle Externo e Secretaria Administrativa) e as Unidades Autônomas.

As unidades integrantes da Presidência e demais órgãos administrativos do Tribunal de Contas diretamente subordinados à Presidência compreendem o conjunto de unidades que devem funcionar perfeitamente articuladas e em regime de mútua colaboração com as demais unidades administrativas. Suas competências são disciplinadas pela Resolução TCE-PI nº 24, de agosto 2023, e suas alterações. Já as competências das Unidades Autônomas são estabelecidas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, no Regimento Interno e em atos normativos específicos.

Através dos seus normativos, o TCE-PI adotou um modelo de estrutura organizacional que consolidou as melhores práticas verificadas em outros Tribunais de Contas para aperfeiçoar os métodos e formas de fiscalização, a fim de alcançar cada vez mais eficiência, eficácia e efetividade das atividades do Tribunal.

Abaixo segue o organograma, de acordo com a Resolução nº 24/2023.

Figura 5 - Organograma do TCE-PI.



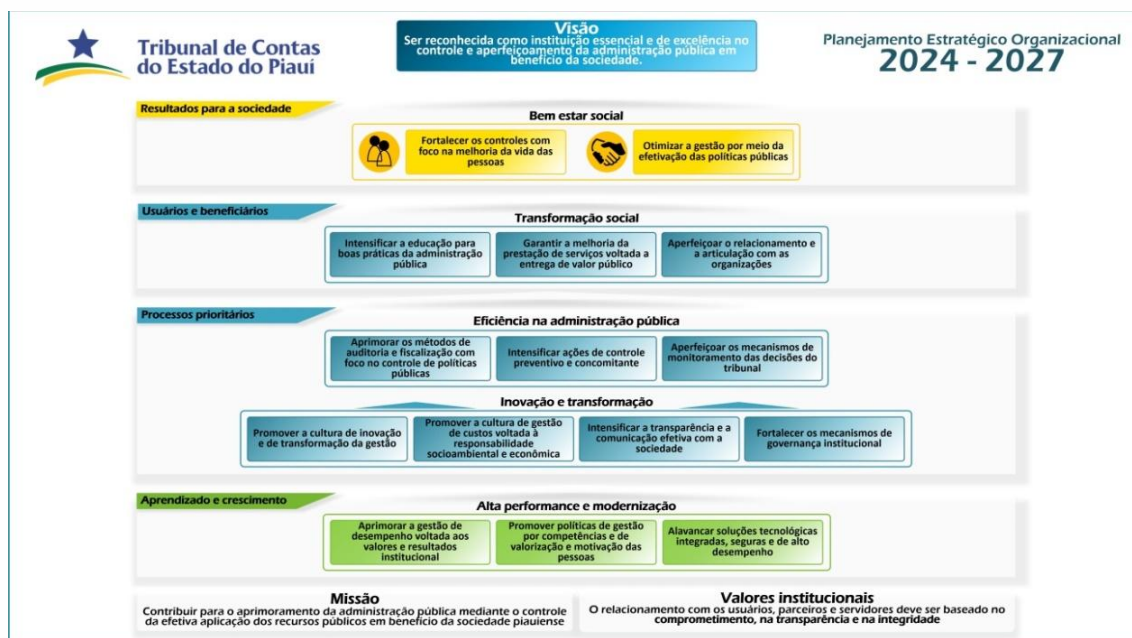
2.5. Referencial Estratégico

Em 2024, o Tribunal iniciou o ciclo do novo Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2024-2027, principal instrumento de planejamento da instituição com prazo de quatro anos, cujo processo de construção englobou as transformações internas e externas, bem como as necessidades de todos os envolvidos: servidores, membros, cidadãos e jurisdicionados.

Assim, o novo Plano trouxe novas abordagens e procedimentos para melhor atender às demandas da sociedade piauiense. Nesse mesmo ano, começou a execução do Plano Plurianual (PPA), que transforma a direção estratégica estabelecida pelo PEO em iniciativas concretas e metas a serem atingidas ao longo de quatro anos, garantindo uma gestão pública mais eficiente e eficaz no estado do Piauí.

A partir do Mapa Estratégico Organizacional referente ao ciclo, figura abaixo, é possível vislumbrar o impacto positivo no caso de cumprimento dos objetivos estratégicos propostos para o período, visto que a relação de causa e efeito entre eles, as perspectivas e os direcionadores possibilita essa compreensão. No Mapa também podem ser conferidas as bases estratégicas do TCE-PI: Missão, Visão e Valores Institucionais.

Figura 6 - Mapa Estratégico Organizacional 2024-2027.



Fonte: Plano Estratégico Organizacional do TCE-PI.

Levando em consideração as bases estratégicas, o novo PEO definiu 15 objetivos estratégicos e, para o cumprimento deles, foi proposta uma série de ações

que inclui uma carteira de projetos com 21 projetos estratégicos e 27 indicadores com suas respectivas metas anuais.

Figura 7 - Composição do PEO 2024-2027.



Fonte: Plano Estratégico Organizacional do TCE-PI.

Em 2024 foi publicada a Portaria nº 562/2024 - [Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 127/2024](#) – que dispõe sobre o processo de elaboração e implementação do Plano Estratégico Organizacional do Tribunal. Nela foi definido que, ao final de cada ano, o PEO será avaliado por meio da mensuração dos seus indicadores e do cumprimento das suas ações. O diagnóstico final está divulgado no [Relatório de Desempenho da Estratégia – RDE](#) com disponibilização no site do Tribunal.

2.6. Principais Processos de Trabalho

No desempenho de suas atribuições advindas das disposições constitucionais e legais, o Tribunal de Contas tem como atividade finalística o controle externo, com divisão em três funções distintas e independentes - Função de Auditoria (investigação técnica exercida pelos Auditores de Controle Externo), Função de Ministério Público (consiste na fiscalização da lei exercida pelos Procuradores de Contas) e Função Judicante (julgamento dos processos pelos Conselheiros) - garante a validade dos processos de controle externo.

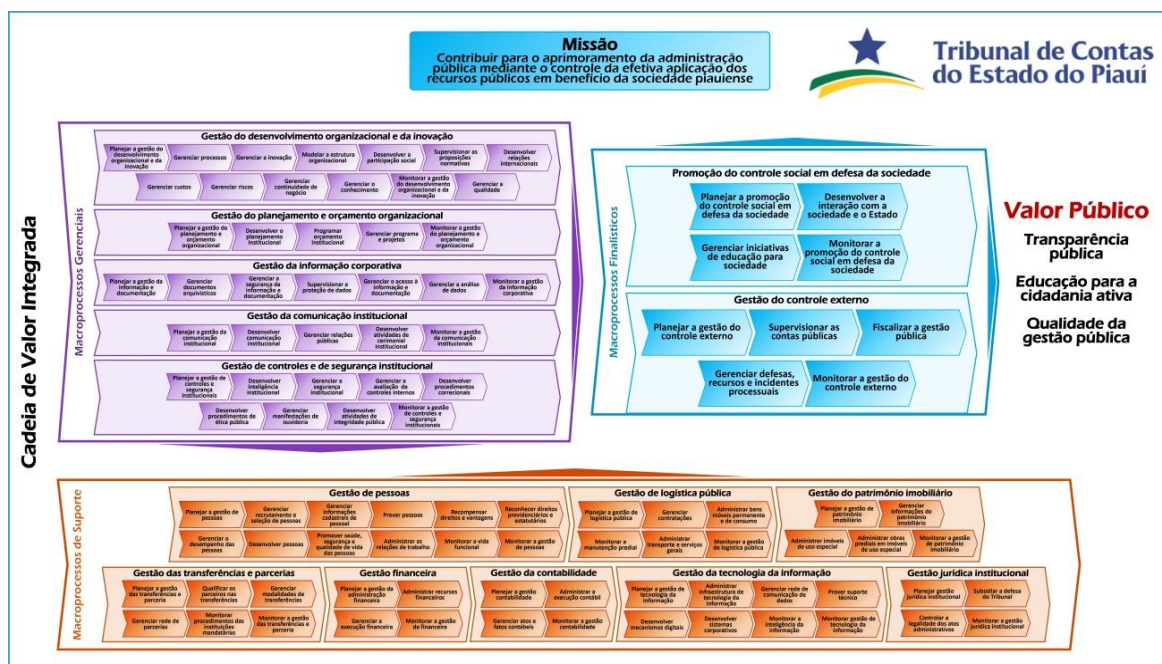
A atividade finalística do TCE-PI gera os seguintes grupos de dimensões: de Contas, de Fiscalizações, de Registro de Atos de Pessoal, de Incidentes Processuais, de Recursos e Defesas Processuais e de Controle Social. Já os processos de suporte e gerências são exercidos pelas demais unidades administrativas e autônomas (Secretaria Administrativa, Secretaria das Sessões, Secretaria de Tecnologia da Informação, Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Controladoria e Escola de Gestão e Controle), que

devem funcionar perfeitamente articuladas e em regime de mútua colaboração para prestar apoio às atividades de controle externo.

Com a construção da Cadeia de Valor Integrada (CVI) do TCE-PI - que foi uma das etapas do projeto estratégico "Gestão de Processos (PRJ8)", concluída no primeiro semestre de 2023 – foi possível compreender com mais clareza todos os macroprocessos e os processos do Tribunal (finalísticos, de suporte e gerenciais).

A partir da CVI, foram estabelecidos todos os processos de trabalho/serviços, atividades e tarefas dos macroprocessos finalísticos. As próximas etapas do PRJ8 visam também destrinchar os macroprocessos e os processos das atividades de suporte e gerenciais com a finalidade de implantar a gestão de processos nesta Corte de Contas e, assim, proporcionar uma gestão mais eficiente na organização.

Figura 8 - Cadeia de Valor Integrada do TCE-PI.



Fonte: Portal do TCE-PI.

2.7. TCE-PI em Números

Tabela 1 - TCE-PI em número – 2024.

ITEM	VALOR/QUANT.
Processos e Decisões	Quantidade de processos finalísticos autuados
	4.994

	ITEM	VALOR/QUANT.
	Quantidade de processos administrativos autuados	6.811
	Quantidade de processos julgados/apreciados	1625
	Quantidade de sessões realizadas	192
	Média de processos julgados/apreciados por sessão	8,94
	Média de processos julgados/apreciados por relator	162,9
	Quantidade de atos de pessoal apreciados (inclusas decisões monocráticas)	2655
	Volume de Recursos Fiscalizado	> 11,78 Bi
Sanções e Irregularidades Registradas	Aplicação de Multa (em R\$)	8,40 Mi
	Aplicação de Imputação de Débito	36,45 Mi
Cautelares	Quantidade concedida	91
	Valor envolvido	4.850,1 mi
Atos de Comunicação Processual	Quantidade	5.838
Certidões	Quantidade emitida	48.003
Atos normativos	Resolução	48
	Instrução Normativa	7
	Nota Técnica	3
	Decisão Normativa	0
Pessoal	Força de trabalho (membros, servidores, requisitados e estagiários)	641
Capacitações	Quantidade de ações	55
	Quantidade de pessoas capacitadas	8.636
	Quantidade de horas de qualificação	603
Ouvidoria	Quantidade de demandas via Central do Cidadão	1.982
	Tempo médio de resposta (em dias)	1,18

	ITEM	VALOR/QUANT.
	Licitações republicadas e/ ou canceladas por ação da Ouvidoria (em R\$)	317.802.540,42
Licitações e contratos realizados	Quantidade de procedimentos	321
	Valor envolvido	24.771.588,03
Execução orçamentária	Dotação orçamentária inicial (TCE)	162.751.000,00
	Dotação orçamentária inicial (FMTC)	1.392.600,00
	Dotação orçamentária atualizada (TCE)	205.275.969,65
	Dotação orçamentária atualizada (FMTC)	3.754.635,00
	Despesas empenhadas (TCE)	205.032.358,86
	Despesas empenhadas (FMTC)	2.726.105,93
	Despesas liquidadas (TCE)	189.122.612,18
	Despesas liquidadas (FMTC)	1.725.133,05
	Despesas pagas (TCE)	185.612.968,97
	Despesas pagas (FMTC)	1.687.054,45

Fonte: Relatórios de Atividades das Unidades do TCE-PI e painéis internos.

GOVERNANÇA E GESTÃO

3. GOVERNANÇA E GESTÃO

3.1. Capacidade de Governança e Gestão do TCE-PI

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), governança envolve estruturas, funções, processos e tradições organizacionais que asseguram a execução eficiente das ações planejadas, garantindo transparência, efetividade e economicidade.

O referencial de governança do TCU, aplicável a órgãos e entidades da administração pública, diz que são funções da governança: a) definir o direcionamento estratégico; b) supervisionar a gestão; c) envolver as partes interessadas; d) gerenciar riscos estratégicos; e) gerenciar conflitos internos; f) auditar e avaliar o sistema de gestão e controle; e g) promover a *accountability* (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência.

Assim, em 2021, o TCE-PI realizou um levantamento, por meio de um questionário disponibilizado no site do TCU, com objetivo de medir a capacidade de governança e de gestão do próprio Tribunal e, dessa forma, o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle, bem como de práticas de governança e gestão de pessoas, de TI, de contratações e orçamentárias. Com base nas informações coletadas foi possível que esta Corte pudesse identificar as oportunidades de melhoria em sua capacidade de governança e de gestão.

Com base nas oportunidades identificadas, foram elaborados planos de ação para aprimorar a governança e a gestão do órgão. Dentre as medidas propostas no plano de melhoria, destacam-se as seguintes ações concluídas em 2024:

1. **Programa TCE+:** regulamentado para promover a melhoria contínua, alinhando metas institucionais e reconhecendo a meritocracia – [Resolução nº 01/2024, de 25 de janeiro de 2024](#);
2. **Política de Segurança da Informação:** estabelecida para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados do Tribunal – [Resolução nº 11/2024, de 20 de junho de 2024](#);
3. **Comissões Permanentes do TCE-PI:** criadas para auxiliar no desempenho das atribuições do Tribunal – [Resolução nº 16/2024, de 08 de julho de 2024](#);
4. **Política de Gestão de Pessoas:** implementada para desenvolver profissionais qualificados e comprometidos com os resultados institucionais – [Resolução nº 18/2024, de 11 de julho de 2024](#);

5. **Sistema de Controle Interno (SCI) da Unidade de Controladoria Interna (UCI):** estruturado para fortalecer a governança e a fiscalização interna – Resolução nº 27/2024, de 22 de agosto de 2024;

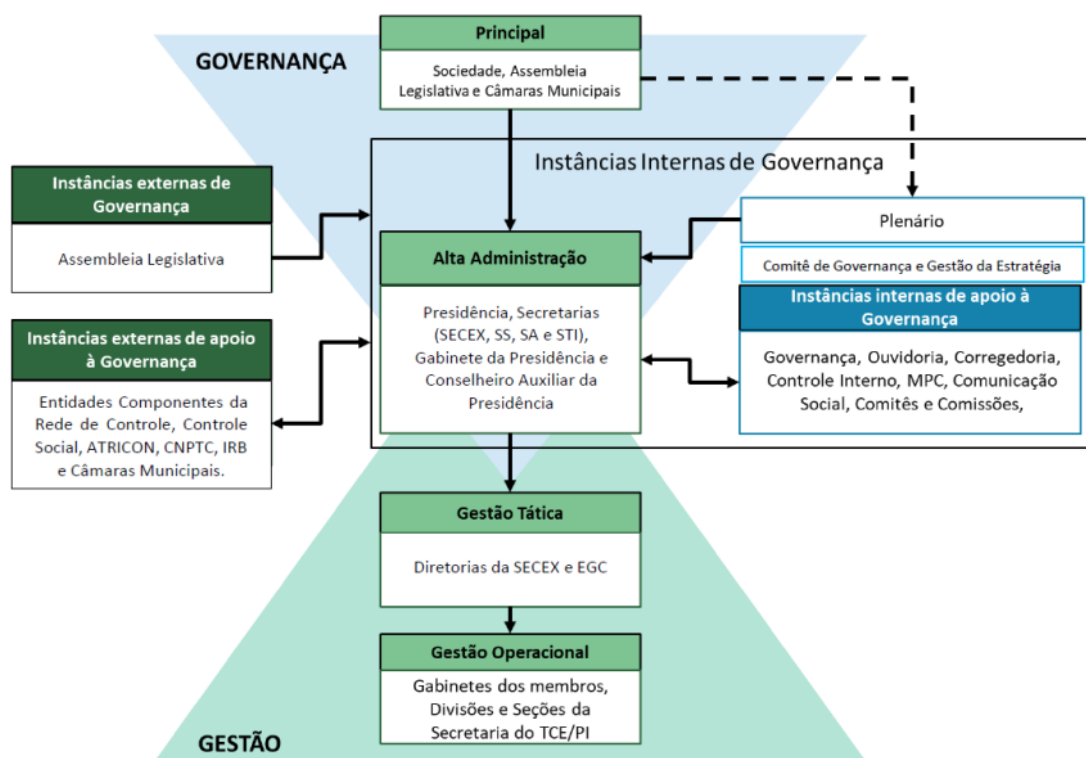
6. **Governo Digital:** adequação às diretrizes da Lei Federal nº 14.129/2021, modernizando processos e serviços digitais – Resolução nº 28/2024, de 22 de agosto de 2024;

7. **Política de Backup e Restauração de Dados:** regulamentada para proteger os sistemas e garantir a recuperação de informações em caso de perdas – Resolução nº 39/2024, de 12 de dezembro de 2024;

8. **Competências de Liderança e Gestão:** definição de capacidades individuais e coletivas essenciais para o cumprimento da missão institucional do Tribunal – Resolução nº 43/2024, de 12 de dezembro de 2024.

A partir da figura abaixo, pode-se compreender como funciona o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí publicado na Resolução nº 17 (de 28 de julho de 2022).

Figura 9 - Sistema de Governança do TCE-PI.



Fonte: Normativo do Sistema de Governança e Gestão do TCE-PI.

3.2. Resultados do Planejamento Estratégico Organizacional

O **Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2024-2027** do TCE-PI reflete um processo contínuo de aprendizado e aprimoramento institucional, fundamentado em experiências anteriores que fortaleceram a cultura organizacional voltada para o planejamento estratégico. Esse avanço tem permitido não apenas melhorias na governança e na gestão estratégica, mas também a adoção de práticas mais eficazes e alinhadas às demandas da sociedade.

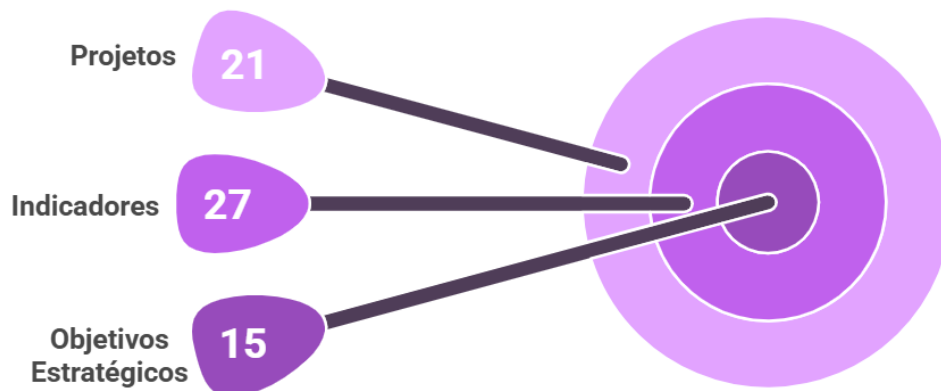
A construção do PEO 2024-2027 ocorreu em um ambiente de maior maturidade institucional, possibilitando um processo participativo e democrático, com ampla colaboração de membros, servidores e sociedade. Esse envolvimento resultou em um planejamento estratégico alinhado às necessidades institucionais e sociais, estruturado a partir de um conjunto de estratégias, indicadores e metas cuidadosamente estabelecidos para orientar e monitorar a execução das iniciativas estratégicas.

Figura 10 - PEO 2024-2027 do TCE-PI.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Figura 11 - Composição do PEO 2024-2027 do TCE-PI.



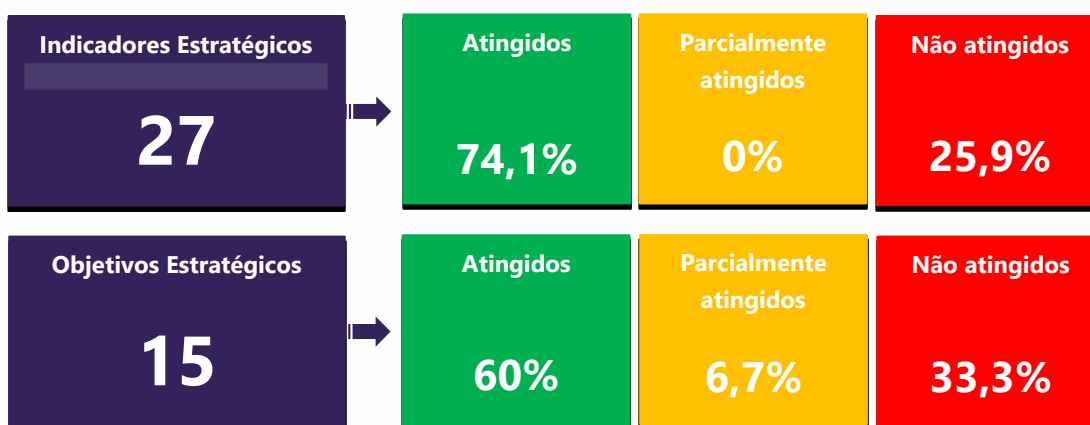
Fonte: Plano Estratégico Organizacional do TCE-PI.

Em 2024, primeiro ano de implementação do Plano, iniciaram-se as ações para transformar as diretrizes estabelecidas em resultados concretos. As iniciativas estratégicas foram executadas e os primeiros resultados monitorados. Ao longo do ano, os avanços foram analisados com base nos objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores, por meio de métricas que permitem avaliar o desempenho

institucional. O **Índice de Desempenho do Objetivo (IDO)** foi calculado pela média aritmética dos **Índices de Desempenho dos Indicadores (IDI)** relacionados a cada um dos objetivos, uma vez que esses indicadores afetam diretamente o desempenho dos objetivos.

A análise dos **indicadores estratégicos** revelou que **74,1%** das metas foram atingidas, conquistas significativas no aprimoramento da gestão pública e na governança institucional. Além disso, **60%** dos **objetivos estratégicos** foram plenamente alcançados, demonstrando o alinhamento com as diretrizes do PEO.

Figura 12 - Desempenho dos Indicadores e Objetivos Estratégicos do PEO 2024-2027.



Fonte: Relatório de Desempenho da Estratégia – RDE (2024).

Quanto às iniciativas estratégicas do Plano, dos 21 (vinte e um) projetos da Carteira de Projetos para o período, 3 (três) não previam entregas para 2024 e 2 (dois) tiveram suas atividades suspensas. Assim, ao longo do ano, 15 (quinze) projetos permaneceram em andamento e 1 (um) foi concluído, totalizando 16 (dezesseis) iniciativas ativas em 2024.

O projeto concluído, PRJ19 – Aprimoramento da Gestão Patrimonial do TCE-PI, objetivou garantir um controle mais eficiente do patrimônio do Tribunal. Além disso, entre os projetos que seguiram em andamento ao longo do ano, destaca-se o PRJ15 – Implementação do Processo de Gestão por Competência, que avançou com a regulamentação das competências de liderança e competências transversais no âmbito do TCE-PI. Já o PRJ16 – Ampliação da Infraestrutura Física do TCE-PI, progrediu com os trâmites necessários para a licitação da obra, incluindo a elaboração do projeto executivo de engenharia, publicação do edital e conclusão do processo licitatório. A construção do Anexo III, prevista para ser finalizada e entregue em 2025, proporcionará

melhores condições estruturais para o desempenho das atividades institucionais e aprimorará a organização dos espaços internos do Tribunal.

Como reflexo desses avanços, o **Índice de Conclusão da Carteira de Projetos (ICCP)**, que mede a evolução anual da carteira ao longo do quadriênio, atingiu 40%, superando a meta prevista de 25% para o ano.

Figura 13 - Resumo da Carteira de Projetos do TCE-PI.



Fonte: Relatório de Desempenho da Estratégia – RDE (2024).

3.3. Transparência

A transparência pública tem sido uma prioridade para o TCE-PI, que, ao longo dos anos, vem consolidando práticas e normativos voltados ao fortalecimento do acesso à informação. Em 2014, foi dado um passo fundamental com a criação do Serviço de Informação ao Cidadão e do Portal do Cidadão, estabelecendo um canal direto para que a sociedade acompanhe a atuação da Corte. Nos anos seguintes, o Tribunal ampliou sua regulamentação sobre o tema por meio de instruções normativas, com aprimoramentos voltados à publicidade dos atos administrativos e à padronização das informações disponibilizadas nos portais dos entes jurisdicionados.

Em 2022, o TCE-PI aderiu ao Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), uma iniciativa da Atricon que visa padronizar, orientar e estimular a transparência ativa nos órgãos públicos do país. A partir dessa adesão, o Tribunal intensificou suas ações para garantir maior clareza e acessibilidade na divulgação dos dados, adotando critérios rigorosos e aprimorando seus mecanismos de controle. Como resultado, consolidou-se como referência em transparência pública no Estado e no Brasil.

O ciclo de 2024 reafirmou o compromisso do TCE-PI com a transparência e a inovação na gestão da informação. O Tribunal obteve **nota final de 98,53%**, mantendo-se entre os órgãos mais bem avaliados do país e conquistando, mais uma vez, o **Selo Diamante de Transparência Pública**. O alto desempenho reflete o cumprimento de 100% dos critérios essenciais e obrigatórios e 89,66% dos critérios recomendados, evidenciando a evolução contínua na qualidade e acessibilidade das informações divulgadas.

O avanço registrado neste ciclo decorre de aprimoramentos estratégicos, ajustes metodológicos e do fortalecimento dos mecanismos de controle. A atuação proativa do Tribunal reforça seu papel como referência nacional na promoção da transparência e do controle social, assegurando que a sociedade tenha acesso amplo e confiável às informações sobre a gestão dos recursos públicos.

Figura 14 - Relatório da Transparência 2024.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Figura 15 - Índice de Transparência do TCE-PI em 2024.



Fonte: Radar da Transparência Pública.

3.4. Gestão de Riscos

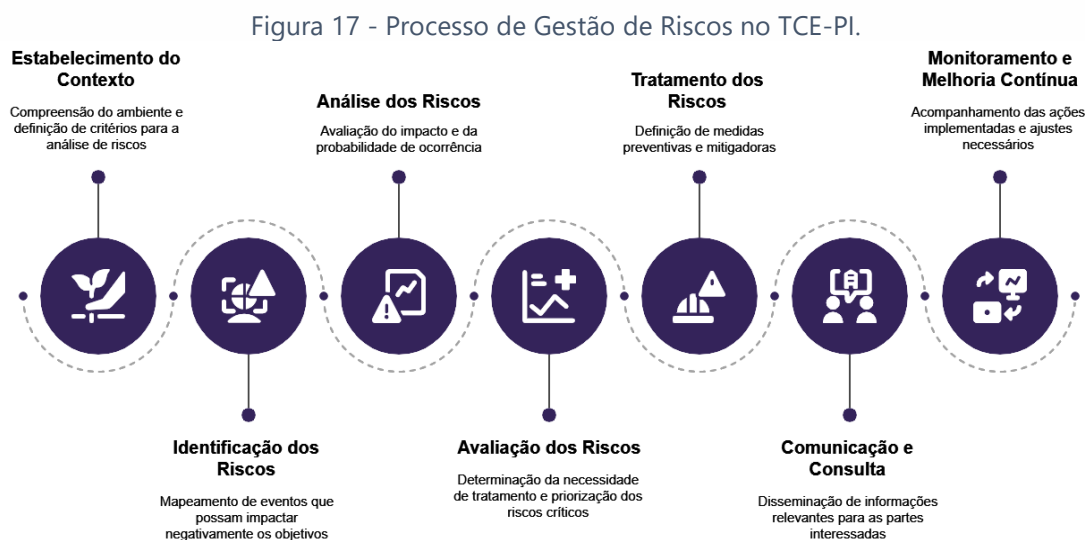
A Gestão de Riscos no TCE-PI é um processo estruturado e contínuo, voltado para fortalecer a governança institucional, aumentar a segurança na tomada de decisões e contribuir para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Em 2022, esta Corte aprovou a Resolução nº 18/2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Riscos (SGR). Esse sistema estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos na instituição, permitindo a identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos em todas as suas unidades.

Para viabilizar a implementação desse sistema, foi elaborado o Manual de Gestão de Riscos, que detalha a metodologia adotada pelo Tribunal, com base em boas práticas internacionais. O manual oferece diretrizes operacionais para a condução do processo de gestão de riscos, abrangendo desde o estabelecimento do contexto até a melhoria contínua dos controles.

No Planejamento Estratégico Organizacional 2024-2027, o TCE-PI reforçou sua Política de Gestão de Riscos ao incluir o PRJ 02 – Implementação do Processo de Gestão de Riscos, com previsão de conclusão em 2025. O projeto tem como objetivo consolidar e expandir essa prática no Tribunal, estruturando e disseminando a cultura de gestão de riscos, garantindo sua aplicação integrada e sistêmica nos processos institucionais, de forma alinhada aos objetivos estratégicos. Além disso, pretende fortalecer os mecanismos de governança, aprimorar a gestão organizacional e assegurar maior eficiência na alocação de recursos, reduzindo incertezas e prevenindo impactos negativos no cumprimento da missão institucional.

O processo de Gestão de Riscos no TCE-PI segue as seguintes etapas:



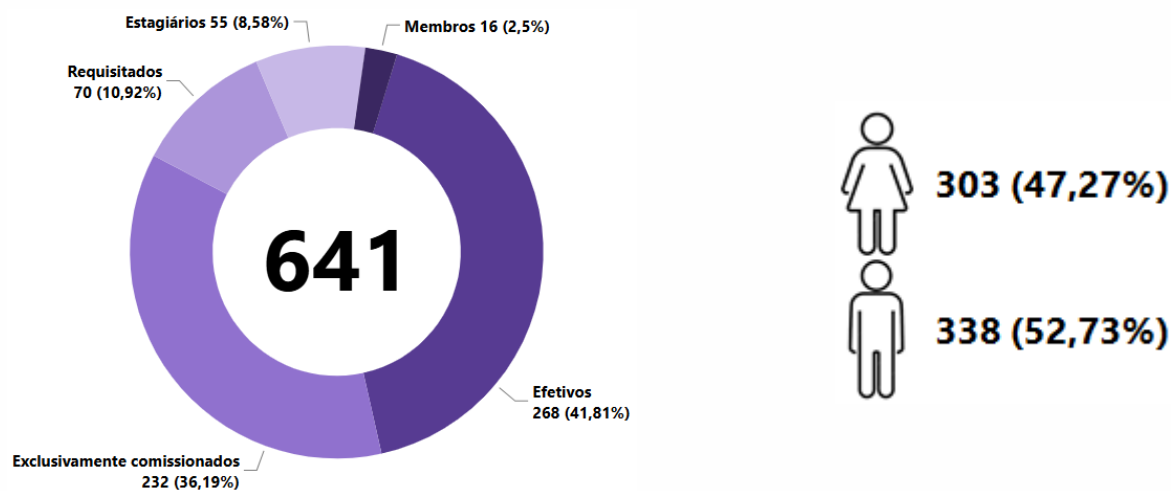
Fonte: Manual de Gestão de Riscos do TCE-PI.

3.5. Gestão de Pessoas

A força de trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é composta por membros (Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC), servidores

efetivos, servidores puramente comissionados, estagiários e servidores cedidos ao órgão, distribuídos da seguinte forma até 31 de dezembro de 2024:

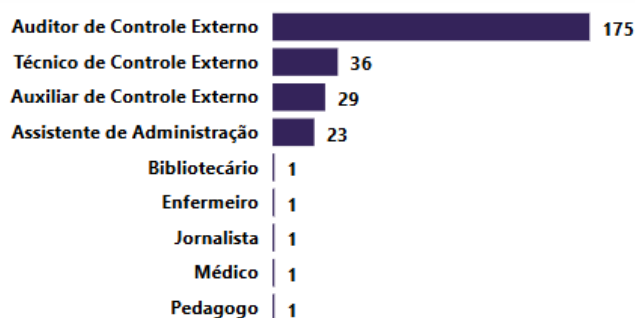
Figura 18 - Força de trabalho do TCE-PI.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Os cargos efetivos do Tribunal são os seguintes: auditor de controle externo, técnico de controle externo, auxiliar de controle externo, assistente de administração, bibliotecário, enfermeiro, jornalista, médico e pedagogo. No gráfico abaixo, pode ser visto o quantitativo de servidores por cargos.

Gráfico 1 - Servidores efetivos do TCE-PI.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Entendendo a importância da valorização dos seus membros e servidores para o alcance de seus objetivos institucionais, o TCE-PI busca promover um modelo de gestão de pessoas que assegure a qualidade de vida, a motivação e a capacitação, na medida em que aumenta o comprometimento do servidor com a instituição. Portanto, esse modelo pretende melhorar o desempenho da instituição e, conseqüentemente, a gestão pública.

Nesse contexto, em 2024, o Tribunal elaborou o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas do TCE-PI, para o período de 2024-2025. O plano atende às demandas atuais de aprimoramento da gestão de pessoas, alinhando políticas e estratégias às prioridades institucionais do TCE.

Dentre as ações desenvolvidas e aprimoradas em 2024 relacionadas ao tema gestão de pessoas, destacamos o Programa SER TCE e o Plano Anual de Capacitação (PAC).

3.5.1. SER TCE

O Programa SER TCE foi lançado em abril de 2016, através da promoção de uma rede de atividades diversificadas, com foco nas diretrizes propostas na PSQVC. Todavia, sua regulamentação se deu em junho de 2021, através de Resolução nº 09/2021, de 10 de junho de 2021; e da Portaria nº 290/2021 que designa os membros do Comitê Consultor e Executor.

Destinado à melhoria da saúde, à qualidade de vida no trabalho e ao fortalecimento da cidadania dos membros, servidores ativos, aposentados e demais colaboradores do TCE-PI, o programa foi desenvolvido sem prejuízo e de forma coordenada com: I - a Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC) no trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, regulamentada pela Resolução TCE-PI nº 26, de 30 de julho de 2015; II - o Programa MAIS VIVER, instituído pela Resolução TCE-PI nº 10, de 12 de julho de 2018; III - a Política de Desenvolvimento Sustentável, a ser implantada no âmbito do Tribunal, na forma da Resolução TCE-PI nº 15, de 13 de setembro de 2018, materializada pelo Plano de Logística Sustentável (PLS).

O objetivo do programa é incentivar e disponibilizar ferramentas para que os membros, servidores ativos, aposentados e demais colaboradores tenham oportunidade de investir mais na saúde e bem-estar, nos aspectos físico, emocional, social e profissional.

Dentre os benefícios do Programa SER TCE, destacam-se a melhoria no clima organizacional; a redução do índice de absenteísmo; a aquisição de hábitos mais saudáveis e conscientes; a diminuição de doenças provenientes do trabalho; maior engajamento dos profissionais a partir de sua valorização; maior produtividade individual e coletiva; maior integração entre os todos os servidores; além de outros correlatos.

Figura 19 - Plano de Gestão de Pessoas 2024-2025.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Figura 20 - SER TCE.



Fonte: Portal do TCE-PI.

À vista disso, em 2024, o “Projeto Saúde é da Nossa Conta” e seus Eixos Temáticos, quais sejam, Ativamente, Movimentação e Controlando suas Taxas, destacaram-se com ações e atividades destinadas à promoção da qualidade de vida e bem-estar no trabalho, dentre elas a de ginástica cerebral, de terapias manuais, de arte terapia, de ginástica aeróbica e de oficinas de dança e outras correlatas, visando atender às diversas dimensões do Programa SER TCE.

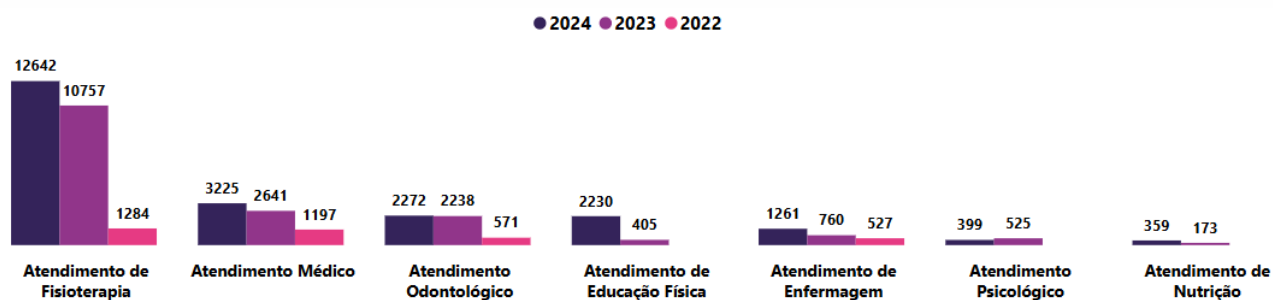
Figura 21 - Saúde É da Nossa Conta.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Além disso, a área de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal, por meio do Programa SER TCE, realizou, em 2024, atendimentos destinados à melhoria da saúde e prevenção de doenças, como atendimentos médico, enfermagem, odontológico, fisioterapia, num total de 22.388 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito), conforme gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Atendimentos realizados em 2024.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Também desenvolveu campanhas de conscientização como Fevereiro Roxo e Laranja, Agosto Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul, “Doe frascos, alimente vidas!” e “Doe sangue. Você é o tipo certo de alguém”, além de eventos, como o lançamento do “Projeto Ser TCE Inclusivo”, o qual visa ampliar o acesso e promover a inclusão de pessoas com deficiência em diversos aspectos da sociedade, incluindo a Corte de Contas Piauiense.

Destaca-se, ainda, no âmbito das ações relacionadas à saúde em 2024, a aplicação de 715 (setecentos e quinze) doses de vacina contra Gripe Influenza (H1N1).

Figura 23 - Aplicação de vacina.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

3.5.2. Gestão de Capacitações

Para atender ao artigo 39, parágrafo 2º da Constituição Federal, que versa que a União, os Estados e o Distrito Federal devem manter escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, junto à necessidade de aperfeiçoamento da boa gestão, criou-se a Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC) deste Tribunal.

A EGC tem como principal missão qualificar e conscientizar seus servidores, governantes, gestores, controladores, equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas, os controladores institucionais e sociais, os parceiros da rede de controle e a sociedade em geral, para o exercício da boa gestão e dos controles e, assim, servir como instrumento de realização de um Estado eficiente e democrático.

Anualmente, a EGC lança seu Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento de planejamento que norteia as ações de capacitação, definindo temas, critérios e metodologias a serem utilizados, a partir das demandas dos setores do Tribunal, com o

Figura 22 - Campanhas de conscientização.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Figura 24- PAC 2024.



Fonte: Portal do TCE-PI.

objetivo de garantir bom desempenho e eficiência nos resultados.

Dessa forma, seguindo as diretrizes do PAC, a Escola estrutura sua atuação em ações e programas de capacitação em variadas áreas do conhecimento, como Controle Interno, Direito, Gestão Pública, Cultura, Tributação e Finanças, e Comunicação. Dentre os programas, destacam-se a **"Jornada do Conhecimento"**, iniciativa que leva capacitação a gestores, servidores públicos e à sociedade; o **"Qualis + TCE"**, voltado para membros e servidores, cujo objetivo é qualificá-los em nível de mestrado e doutorado, em parceria com a Universidade Federal do Piauí; e as **visitas técnicas orientadas**, que permitem aos estudantes universitários conhecer o funcionamento do Tribunal.

Em 2024, o TCE-PI promoveu, por intermédio da EGC, 8 (oito) edições da "Jornada do Conhecimento", com o propósito de capacitar gestores, servidores públicos e a sociedade em geral em variados temas que incentivam o controle social e uma gestão pública mais eficiente. As edições ocorreram nos municípios de São Raimundo Nonato, Paulistana, Piriapiri, São João do Piauí, Valença, Esperantina, Uruçuí e Oeiras, ampliando o alcance da iniciativa e reforçando o compromisso do Tribunal com a qualificação da gestão pública e a participação cidadã.

Figura 25 - Jornadas do Conhecimento.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Destaca-se que, no mesmo ano, foram realizadas 9 (nove) visitas técnicas orientadas, proporcionando a 249 (duzentos e quarenta e nove) estudantes universitários a oportunidade de conhecer de perto o funcionamento do Tribunal. Essas visitas integram a estratégia da EGC de aproximar a instituição do meio acadêmico, promovendo maior compreensão sobre o controle externo e a administração pública.

Outra iniciativa relevante no âmbito das capacitações em 2024 foi o **seminário de Transição Municipal 2024 – Responsabilidades e Obrigações dos Gestores'**,

promovido pelo Tribunal. O evento teve edições em Teresina, Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano, com o objetivo de orientar as equipes de transição das gestões municipais sobre a legislação aplicável ao fim de mandato. Durante as palestras, foram abordados temas como a responsabilidade da comissão de transição, a gestão de despesas com pessoal, as contratações públicas e a importância do controle interno para a continuidade dos serviços públicos.

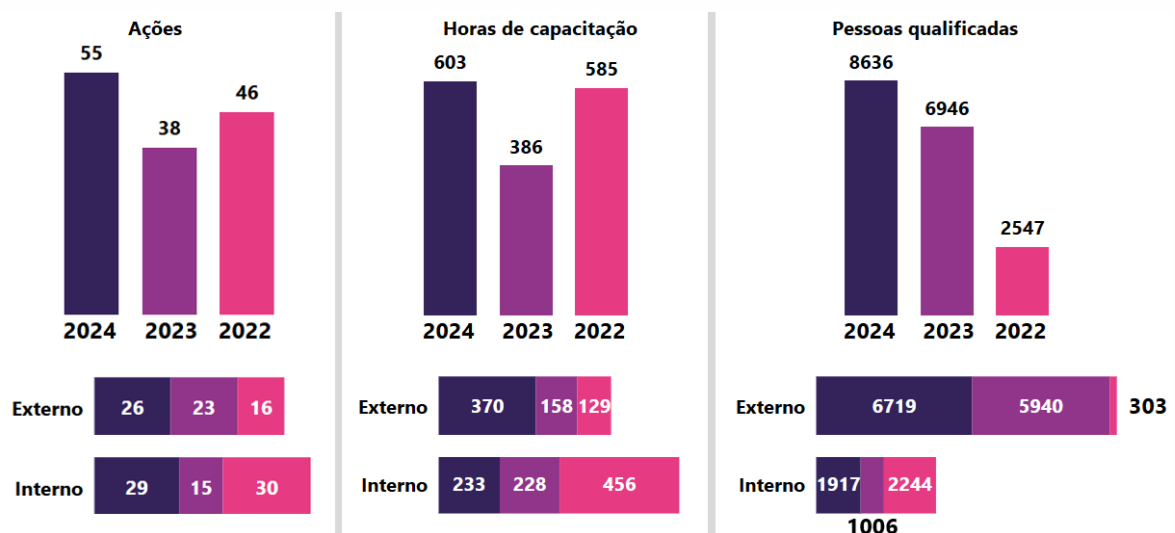
Figura 26 - Seminário de Transição Municipal 2024.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Ao longo do ano, foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) ações educacionais para o público interno e externo em variadas áreas do conhecimento, o que resultou num total de 603 (seiscentos e três) horas de capacitação e 8.636 (oito mil seiscentos e trinta e seis) pessoas qualificadas.

Gráfico 3 - EGC em números.



Fonte: Relatório de Atividades da Escola de Gestão e Controle do TCE-PI.

3.7. Gestão de Sustentabilidade

Comprometido com a promoção de práticas sustentáveis e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o TCE-PI continua a aprimorar suas iniciativas nesta área. O Plano de Logística Sustentável (PLS) 2020-2023, criado com base na Resolução TCE-PI nº 15/2018, foi um marco importante na implementação da política socioambiental da instituição, contemplando ações voltadas para o consumo consciente, gestão de resíduos e eficiência energética, entre outras.

Atualmente, o Tribunal está em processo de atualização do PLS, que integra a carteira de projetos do Planejamento Estratégico Organizacional 2024-2027. Enquanto o novo plano está sendo estruturado, diversas ações sustentáveis seguem sendo implementadas, reafirmando o compromisso da instituição com a responsabilidade ambiental, social e econômica.

Em 2024, o TCE-PI deu continuidade à execução de medidas que promovem a eficiência no uso de recursos, como a modernização da infraestrutura hidrossanitária e elétrica, incluindo a contratação de empresa para a instalação de sistema de energia solar fotovoltaica (on-grid), além de incentivar compras sustentáveis e promover ações de conscientização interna sobre boas práticas ambientais.

A publicação da Cartilha "Consumo Consciente: Juntos pela Sustentabilidade" teve como objetivo incentivar o consumo sustentável de papel e descartáveis dentro do Tribunal. Além disso, em alusão ao **Dia da Árvore**, o TCE-PI realizou o plantio de Ipês Amarelos, reforçando seu compromisso com a preservação ambiental e a valorização da arborização urbana.

Figura 27 - Cartilha Consumo Consciente.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Ressaltam-se, por fim, que outras ações relacionadas ao tema sustentabilidade podem ser conferidas em seções específicas deste relatório, como Transparência (item 3.3) e Qualidade de Vida no Trabalho (item 3.5.1 – SER TCE/Gestão de Pessoas). Essas iniciativas reafirmam o compromisso do TCE-PI com uma gestão pública eficiente e ambientalmente responsável, alinhada às diretrizes estratégicas da instituição.

3.8. Gestão de Comunicação

A comunicação institucional busca, a partir de ações estratégicas, promover a socialização do trabalho desenvolvido no Tribunal, mediar o relacionamento com a

mídia, os jurisdicionados e a sociedade, e buscar ações para o fortalecimento da imagem institucional.

Durante 2024, a Comunicação Social – CS do TCE-PI focou em ações de fortalecimento da transparência institucional, ampliando o alcance das informações de interesse público e a comunicação com o público interno. As ações envolveram produção e divulgação de conteúdos informativos, suporte à imprensa e o gerenciamento dos canais oficiais de comunicação do Tribunal.

No âmbito interno, a criação do Canal da Comunicação no WhatsApp promoveu o engajamento e disseminação de boas práticas institucionais entre os servidores. Já no cenário externo, as produções voltaram-se principalmente à cidadania e ao controle social, por meio de lançamentos de materiais educativos e de campanhas institucionais. Além disso, boa parte dos trabalhos desenvolvidos pela CS foram direcionados à divulgação e ao acompanhamento de eventos realizados no ou pelo Tribunal.

Figura 28 - Cartazes dos principais eventos de 2024.



Fonte: Portal do TCE-PI.

Lançada nas redes sociais do TCE-PI no final de 2024, uma produção de grande destaque foi o “Contas em Dia”, pois, de uma forma diferente, realizou um tipo de prestação de contas: através de uma série de vídeos, a produção reuniu o time de secretários e diretores do Tribunal para falar dos principais trabalhos realizados no ano. Os vídeos podem ser conferidos nas páginas do YouTube e do Instagram do Tribunal.

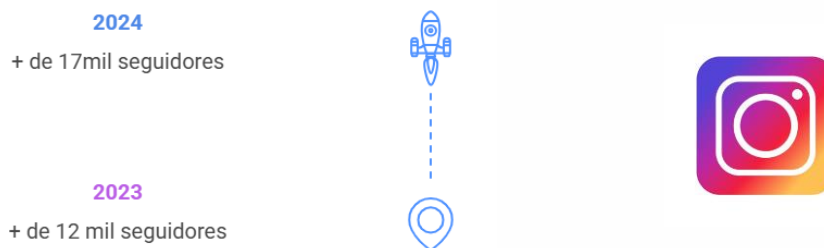
Figura 29 - Série Contas em Dia.



Fonte: Página do YouTube do TCE-PI.

Por fim, o Tribunal, através da CS, tem feito o uso estratégico das plataformas digitais para garantir maior alcance e interatividade com a sociedade piauiense. Essa estratégia resultou no crescimento expressivo do número de seguidores na página oficial do Instagram do TCE-PI, conforme figura abaixo.

Figura 30 - Evolução do número de seguidores no Instagram do TCE-PI.



Fonte: Página do Instagram do TCE-PI.

3.9. Gestão de Tecnologia da Informação

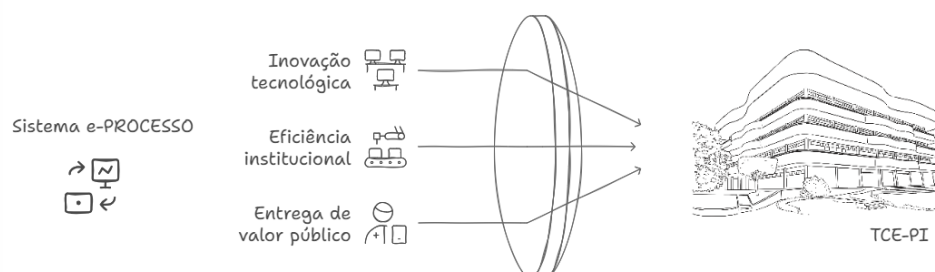
É inevitável e necessário o avanço de novas tecnologias para que se desenvolvam soluções e inovações que, por consequência, facilitem a consecução das

atividades de qualquer organização, seja privada ou pública. Assim, em consonância com as Políticas de Governança de Tecnologia da Informação e com o novo PEO, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TCE-PI atuou no desenvolvimento de soluções tecnológicas para atender às demandas das áreas administrativas e finalísticas do Tribunal.

Assim, em 2024, a STI, com a finalidade de impulsionar a eficiência e eficácia institucional, atuou na modernização, manutenção, correção preventiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas já desenvolvidos (Licitações web, Contratos web, Sagres web e controle, Documentação web, Cadastro de Gestores, Controle de sessões, Painel de preços públicos etc.).

No ano também, foi entregue o e-PROCESSO, substituto do antigo sistema de gestão de processos finalísticos e-TCE. O novo sistema é inovador por permitir o controle das fases processuais, utilizando-se de notificações e alertas para maior controle dos prazos, além de disponibilizar painel de acompanhamento de indicadores. Dessa forma, durante o ano, equipe técnica da STI se empenhou em adaptar, integrar com outros sistemas, migrar informações e corrigir possíveis problemas do novo sistema.

Figura 31 - Benefícios ao TCE-PI com o e-Processo.



Fonte: Relatórios internos.

3.10. Gestão de Licitações e Contratos

O bom funcionamento do Tribunal passa pelo processo de aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho das atividades cotidianas e, além disso, pelo gerenciamento dos contratos e convênios firmados, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Durante o ano, foram realizados 321 (trezentos e vinte e um) procedimentos de licitação e contratação – dentre licitações, inexigibilidade, dispensa, convênios/acordos/ajustes, adesões ao SRP e termos aditivos - envolvendo o

montante de R\$ 24.771.588,03 (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e oito e três).

Tabela 2 - Licitações e contratos realizados.

ANO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR	2024	
			PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
2022	526	19.389.668,80	Licitações	23
			Dispensas	43
			Inexigibilidades	64
			Adesões em SRP	18
			Contratações Gerais	148
			Convênios – Acordos -	10
			Ajustes	
			Termos Aditivos	15
2023	369	16.958.740,11		
2024	321	24.771.588,03		

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Uma parte considerável das contratações é realizada de forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição, que, em geral, são para realização de capacitações de pessoal. As contratações por dispensa de licitação (em razão de pequeno valor por natureza de despesa) e da adesão ao Sistema de Registro de Preços também são recorrentes, ainda que em menor frequência, sempre de acordo com a conveniência e oportunidade para a administração.

Em termos quantitativos, as áreas que mais demandam contratações são Secretaria Administrativa - SA, por intermédio da Divisão de Patrimônio e Logística - DPL, Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Escola de Gestão e Controle - EGC. Embora a SA demande maior volume de contratos, aqueles de valores mais relevantes são os demandados pela STI, cuja finalidade é aquisição de bens e equipamentos de tecnologia da informação, serviços de manutenção e suporte de equipamentos e sistemas.

Destacam-se, a seguir, os indicadores de resultados por relevância e valores relacionados às contratações realizadas.

Tabela 3 - Principais áreas de contratações realizadas.

ÁREA	2023		2022		2022	
	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
Contratações para capacitação de pessoal	51	R\$ 300.747,60	63	R\$ 463.496,18	103	R\$ 1.347.379,79
Contratações na área de tecnologia da informação – Serviços e Investimentos	14	R\$ 17.450.713,88	26	R\$ 2.406.365,44	56	R\$ 7.783.529,32

Contratações na área de qualidade de vida	2	R\$ 13.600,00	5	R\$ 249.205,85	6	R\$ 234.780,00
Contratos de serviços continuados – limpeza, conservação predial, mão de obra terceirizada.	29	R\$ 4.569.011,86	4	R\$ 4.063.338,23	5	R\$ 2.452.222,38
Outras áreas	24	R\$ 2.041.510,26	64	R\$ 4.442.399,46	62	R\$ 2.597.278,78

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE-PI.

Ressalta-se, ainda, que o sistema Licitações e Contratos Web, ferramenta para cadastro de informações de licitações e contratos, tanto para o jurisdicionado como para o próprio TCE-PI, pode ser consultado no Portal do TCE.

3.11. Gestão de Orçamento e Finanças

O orçamento do TCE-PI compõe o orçamento do Estado do Piauí e sua execução ocorre por meio de suas duas unidades gestoras: o TCE-PI, referente a recursos recebidos a título de duodécimo (parcela da receita do Estado distribuída para o Órgão), e o FMTC, referente a recursos de arrecadação própria.

Receita

Visto que a maior parte dos recursos aplicados pelo Tribunal de Contas é decorrente do duodécimo recebido, ressalta-se que, tecnicamente, o duodécimo não é considerado uma receita orçamentária do Estado, mas sim uma distribuição da receita orçamentária arrecadada pelo Tesouro Estadual.

Entretanto, para fins gerenciais e de transparência, os valores recebidos a título de duodécimo serão demonstrados neste relatório como receita. Outro ponto relevante é que não há necessidade de segregar as receitas por categoria econômica, tendo em vista que as receitas de capital ou são irrelevantes ou inexistentes no âmbito do tribunal, tendo maior aplicabilidade no Poder Executivo.

Desta forma, seguem dados a respeito da arrecadação do TCE para os exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Tabela 4 - Valores arrecadados em 2022, 2023 e 2024 por espécie de receita em R\$.

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	829.215,80	1.066.602,17	3.226.006,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	118.077,65	122.479,02	47.275,17
Valores Mobiliários	518.334,78	459.526,20	338.714,86
Subtotal FMTC	1.465.628,23	1.648.607,39	5.061.996,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	40,30

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.013,00	2.197,27	3.039,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	30,00	0,00
Valores Mobiliários	3.788.453,63	3.877.116,24	2.624.883,83
Duodécimo ¹	167.413.261,04	176.855.885,97	199.677.437,92
Subtotal TCE	171.203.727,67	180.735.229,48	202.305.401,05
TOTAL²	172.669.355,90	182.383.836,87	207.367.397,10

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

¹ Os valores de duodécimo foram considerados como receita para fins gerenciais.

² Os valores totais não coincidem com os valores totais da despesa tendo em vista que são perspectivas diferentes e que o superávit financeiro de um exercício somente é considerado como receita para os exercícios subsequentes.

Despesa

Para os exercícios financeiros do último triênio, o TCE apresentou os dados orçamentários dispostos nas tabelas abaixo, por unidade gestora e grupo de despesa. Caso considere necessária a complementação das informações quanto à execução orçamentária dispostas neste documento, é possível obter acesso aos dados da transparência do TCE-PI por meio deste [link](#).

Tabela 5 - Valores em 2022, 2023 e 2024 por grupo de despesa em R\$.

Tipo de Despesa	DESPESA FMTC					
	2022		2023		2024	
	Investimento	Outras despesas correntes	Investimento	Outras despesas correntes	Investimento	Outras despesas correntes
Despesas pagas	291.242,00	1.514.913,82	457.961,96	1.312.515,56	320.124,29	1.366.930,16
Despesas liquidadas	291.242,00	1.514.913,82	457.961,96	1.313.341,38	320.124,29	1.405.008,76
Despesas empenhadas	527.572,00	2.124.849,93	2.153.988,36	1.872.061,06	776.102,29	1.950.003,64
Dotação atualizada	770.000,00	2.730.000,00	2.168.990,00	2.041.200,00	1.301.142,00	2.453.493,00
Dotação inicial	170.000,00	1.030.000,00	170.000,00	1.150.000,00	1.301.142,00	91.358,00

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

Tabela 6 - Valores em 2022, 2023 e 2024 por grupo de despesa em R\$.

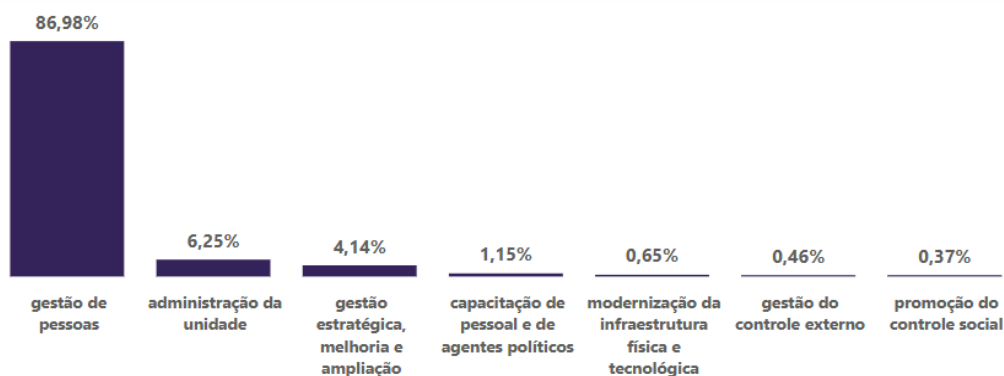
Tipos de Despesa	DESPESA TCE								
	2022			2023			2024		
	Investimento	Outras despesas correntes	Pessoal e encargos sociais	Investimento	Outras despesas correntes	Pessoal e encargos sociais	Investimento	Outras despesas correntes	Pessoal e encargos sociais
Despesas pagas	583.039,23	35.110.988,90	114.333.551,31	849.570,57	41.224.215,06	131.060.025,16	813.444,73	42.294.769,52	142.504.754,72
Despesas Liquidadas	596.129,93	35.346.527,74	116.668.109,59	849.570,57	41.313.732,25	131.431.204,13	816.058,04	42.842.835,50	145.463.718,64
Despesas empenhadas	4.669.640,77	40.501.256,66	127.777.073,12	1.206.873,05	54.045.754,57	133.782.009,46	8.663.980,19	50.804.660,03	145.563.718,64
Dotação atualizada	4.670.300,00	40.503.791,00	127.795.801,00	1.214.861,00	54.047.701,00	133.783.931,00	8.663.981,00	50.804.814,00	145.807.174,65
Dotação inicial	1.320.202,00	28.255.284,00	117.837.775,00	1.042.500,00	57.410.700,00	97.244.686,00	2.332.102,00	59.478.665,00	100.940.233,00

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

PPA

Em 2024 iniciou-se um novo Plano Plurianual – PPA (2024 – 2027), o que exigiu a criação de novos programas e ações orçamentárias compatíveis não só com o PPA do ciclo anterior – para fins de comparabilidade –, mas também com os demais instrumentos de planejamento da instituição - PEO, PAC e PACEX. Assim, durante o último exercício financeiro, o orçamento do TCE-PI foi distribuído por programas e ações conforme gráfico abaixo:

Gráfico 4 - Porcentagem do orçamento do TCE por Programa/Ação em 2024.



Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

Equilíbrio Fiscal

Por prezar pelo equilíbrio das contas públicas, inclusive dos recursos que lhe são disponibilizados, o TCE busca não comprometer os recursos disponíveis além dos limites legais estabelecidos. Quanto aos limites de gasto com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo apresenta como parâmetro máximo em despesas com pessoal 3% da receita corrente líquida ajustada dos últimos doze meses, já compreendendo as despesas do TCE.

Ocorre que, no Estado do Piauí, dos 3% destinados ao Poder Legislativo, o TCE deve observar o limite de 1% da RCL, publicando quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal com o Anexo de Despesa com Pessoal. Outro parâmetro para análise fiscal é a disponibilidade de caixa e inscrição de restos a pagar, publicado anualmente pela instituição, apenas no 3º quadrimestre.

Para a análise, segue resumo dos demonstrativos publicados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, indicando o cumprimento dos limites legais, prudenciais e de alerta por parte do TCE:

Tabela 7 - Resumo despesa com pessoal 2022, 2023 e 2024 em R\$.

EXERCÍCIO	LIMITE LEGAL	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE DE ALERTA	DESPESA
2022	134.952.077,06	128.204.473,21	121.456.869,35	109.870.528,11
2023	153.525.603,55	145.849.323,37	138.173.043,19	112.337.307,93
2024	171.016.692,00	162.465.857,40	153.915.022,80	123.431.643,36

Fonte: Transparência do TCE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

Quanto à disponibilidade de caixa e o comprometimento dos recursos, seguem os dados extraídos do demonstrativo fiscal referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, indicando que o TCE apresenta saldo de disponibilidade de recursos maior do que os empenhos, retenções e outras obrigações reconhecidas:

Tabela 8 - Resumo disponibilidade de recursos 2022, 2023 e 2024 em R\$.

EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR
2022	3.158.743,87
2023	945.515,67
2024	3.860.729,29

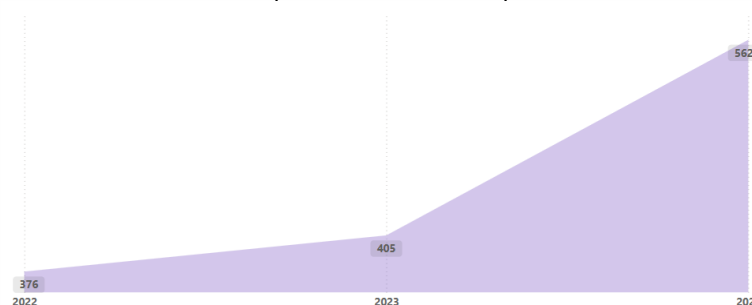
Fonte: Transparência do TCE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE-PI.

3.12. Controle Interno

A Unidade de Controladoria Interna - UCI do TCE-PI, regulamentada pela Resolução nº 19/2019, configura-se como unidade autônoma na estrutura organizacional do Tribunal, sendo responsável pela coordenação, supervisão, orientação, e avaliação do Sistema de Controle Interno – SCI.

À UCI cabe verificar, através da emissão de pareceres, o cumprimento das exigências legais, a proteção do patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos nos processos executados pelo Tribunal, a fim de garantir informações adequadas à tomada de decisão, promovendo uma gestão interna mais eficiente, eficaz e econômica. O gráfico abaixo resume a tendência dos últimos anos.

Gráfico 5 - Quantidade de pareceres emitidos pela UCI no último triênio.



Fonte: Relatório de Atividades da UCI do TCE-PI.

Em 2024, foram o total de 562 (quatrocentos e cinco) pareceres emitidos sobre processos de diárias, licitações, suprimento de fundos, prestação de contas do TCE-PI e do FMCT, dentre outros. Os processos de diárias representam a maioria dos objetos de pareceres e, portanto, aumento do número delas tem grande impacto no total. Assim, com as novas diretrizes de atuação preventiva e pedagógica do TCE-PI, adotadas desde 2023, que focaram nas ações de controle externo *in loco*, o número de diárias aumentou consideravelmente, refletindo no aumento dos pareceres.

3.13. Corregedoria

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é um órgão com a missão de garantir o controle da conduta funcional, firmados nos princípios éticos e legais, mediante a realização de fiscalização, recomendação, correição e mediação, com a finalidade de assegurar a regularidade funcional. Do mesmo modo, tem a intenção de proporcionar a eficiência das atividades institucionais ante o aprimoramento das rotinas internas e adotar programas de prevenção de infrações disciplinares.

A Corregedoria Geral realiza seus atos através do sistema e-TCE, e SEI, principalmente relacionadas à realização de correições, acompanhamento e avaliação de concessão de Teletrabalho, acompanhamento de servidores em estágio probatório, acompanhamento processual, verificação de irregularidades, sindicâncias, processo administrativo disciplinar, dentre outros. Abaixo segue as principais ações da corregedoria no ano.

Manual de Correição

Em 2024, foi lançado o primeiro **Manual de Correição**, cujo intuito é garantir a efetividade da Correição como ferramenta de fortalecimento da governança e da integridade institucional. Com sua aplicação, o TCE-PI contribuirá para a construção de uma gestão pública mais eficiente, responsável e comprometida com o bem-estar da sociedade piauiense.

Comunicação de assédio ou discriminação

Pelo **canal Comunicação de assédio ou discriminação** poderá ser comunicada conduta que possa configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação ocorridos no ambiente institucional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para fins de apuração pelas autoridades competentes. Instituído em 2024, o canal foi uma das exigências do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).

3.14. Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal democrático de diálogo destinado a disseminar informações e a receber manifestações dos cidadãos, incluindo comunicações de irregularidade, reclamações, sugestões, elogios, pedidos de acesso à informação e pedido de confirmação de existência ou acesso a dados pessoais.

É também um valioso instrumento estratégico de gestão, de impacto social amplo e significativo, capaz de ampliar a percepção do sentido de cidadania, oferecendo uma oportunidade de participação ativa do cidadão na missão de controlar a Administração Pública do Estado e dos Municípios piauienses, e contribuir para o aprimoramento dos serviços do TCE-PI. A principal fonte dos dados aqui apresentados é a Central do Cidadão, que é um sistema próprio da Ouvidoria do TCE-PI para recebimento de demandas.

Indicadores de Resultados por Assunto

No decorrer do ano de 2024, ingressaram 1.982 (um mil novecentos e oitenta e dois) demandas via Central do Cidadão, distribuídas entre pedidos de informação, sugestões, comunicações de irregularidades, elogios e reclamações. Comunicações de irregularidades é o principal tipo de manifestação dos cidadãos, representando 83,4% do total das demandas.

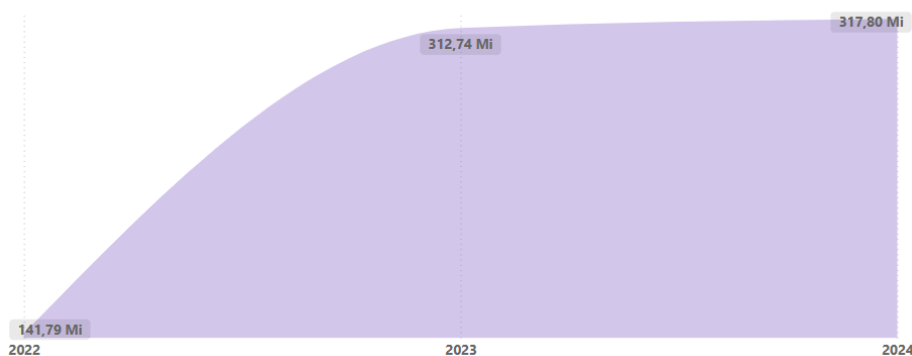
Licitações Republicadas e/ ou Canceladas por Ação da Ouvidoria

Como em todos os canais de contato da Ouvidoria (Central do Cidadão, Telefone, WhatsApp e Presencial), a maior parte das demandas recebidas tem como objetivo comunicar indícios de irregularidades em licitações em andamento ou concluída, é relevante salientar o trabalho feito pela Ouvidoria do TCE-PI neste quesito (prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da administração pública). Assim, em 2024, o montante das licitações republicadas, canceladas ou suspensas por consequência do trabalho da Ouvidoria foi de R\$ 317.802.540,42.

A partir do gráfico abaixo, percebe-se um aumento significativo do montante dessas licitações a partir de 2022, levando-se a crer em uma mudança no comportamento da sociedade após os tempos pandêmicos, com uma maior noção sobre o exercício da cidadania. Somado a isso, o Tribunal tem promovido ações educacionais voltadas aos cidadãos e jurisdicionados que abordam temas como o papel das ouvidorias, transparência e controle social – “Jornada do Conhecimento”,

“Ouvidoria Day” entre outros. Dessa forma, o crescimento visualizado pode ser também um reflexo das ações do Tribunal.

Gráfico 6 - Montante relativo à prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da administração pública.



Fonte: Relatório de Atividades da Ouvidoria do TCE-PI.

Tempo de Resposta às Demandas dos Cidadãos

O tempo médio de resposta se refere ao período em que a demanda chega à Central do Cidadão e é respondida de pronto atendimento pela própria Ouvidoria ou encaminhada para o setor competente. Em 2024, o tempo médio de resposta foi de 1,18 dias, conforme se verifica na tabela abaixo.

Tabela 9 - Tempo médio de resposta da Ouvidoria.

ANO	TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA (EM DIAS)
2022	1,54
2023	1,53
2024	1,18

Fonte: Relatório de Atividades da Ouvidoria do TCE-PI.

RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

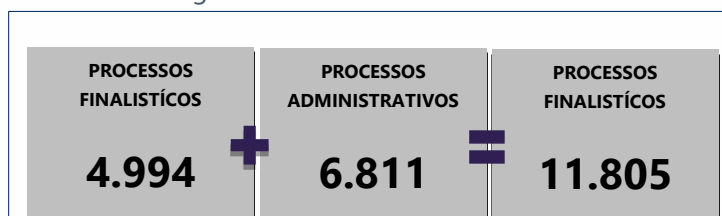
4. RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Em consonância com os preceitos constitucionais e comprometido com a sua missão institucional de aprimorar a administração pública, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) intensificou suas ações de fiscalização ao longo de 2024, com foco na efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade piauiense. O Tribunal não apenas fiscalizou os atos administrativos de forma permanente, mas também adotou uma abordagem mais assertiva e preventiva para garantir a maior efetividade das políticas públicas estaduais.

Um dos principais destaques desse esforço foi a fiscalização *in loco* de todos os 224 municípios do Estado, um feito significativo que permitiu o acompanhamento detalhado das gestões municipais. Com isso, o TCE-PI garantiu uma presença contínua em cada região, verificando, de maneira direta e próxima, a aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria da transparência e da responsabilidade fiscal nas administrações municipais. Essa atuação reforçou o compromisso do TCE-PI em garantir que as políticas públicas atendam de forma plena às necessidades da população, cumprindo seu papel de fiscalizador e orientador da boa governança pública.

Em 2024, foram atuados **4.994** (quatro mil novecentos e noventa e quatro) **processos finalísticos**, que somados aos **6.811** (seis mil oitocentos e onze) **processos administrativos**, totalizam **11.805** (treze mil oitocentos e cinco) processos atuados do Tribunal.

Figura 32 - Processos atuados.



TIPO DE PROCESSO	QTE	TIPO DE PROCESSO	QTE
Acompanhamento de Decisões	84	Levantamento, Monitoramento	
Coeficientes Constitucionais-Recurso de Decisão	8	Inativação - Aposentadoria	1841
Consulta - Consulta	25	Inativação - Pensão por Morte	693
Contas – Contas de Gestão	6	Inativação - Reforma	21
Contas - Tomada de Contas Especial	60	Inativação - Retificação de Ato Concessório	55
Controle Social - Denúncia	391	Inativação - Transferência para Reserva Remunerada	147
Controle Social - Representação	505	Manifestação em Acordos de Não Persecução Civil	4
Da Revisão - Pedido de Revisão	24	Multa	360
Dos Recursos - Agravo	61	Ordens Judiciais	83
Dos Recursos - Embargos de Declaração	47	Processos Administrativos	6811
Dos Recursos - Pedido de Reexame	46	TOTAL	11.805
Dos Recursos - Recurso de Reconsideração	185		
Fiscalização - Auditoria, Inspeção,	348		

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

A análise da tabela acima revela que a maioria dos processos finalísticos é composta pelos Processos de Inativação, que incluem aposentadoria, pensão por morte, reforma, retificação de ato concessório e transferência para reserva remunerada, todos sujeitos ao registro do ato pelo TCE-PI. Em seguida, em termos de quantidade, destacam-se os processos de Inativação – Pensão por Morte, totalizando 693 casos.

Após a autuação do processo finalístico, ele é encaminhado à Diretoria de Fiscalização correspondente da Secretaria de Controle Externo (SECEX), conforme o tipo do processo, para a devida instrução processual. Nesse contexto, em alinhamento com o Plano Anual de Controle Externo (PACEX), a SECEX elaborou 5.106 (cinco mil cento e seis) relatórios, os quais serviram de subsídio para o julgamento e a apreciação de processos de diversas naturezas ao longo do ano de 2024.

A atuação da SECEX se mostrou essencial para garantir o cumprimento das normas e a correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a produção dos relatórios desempenha um papel estratégico no fortalecimento do controle externo e na promoção da accountability na administração pública.

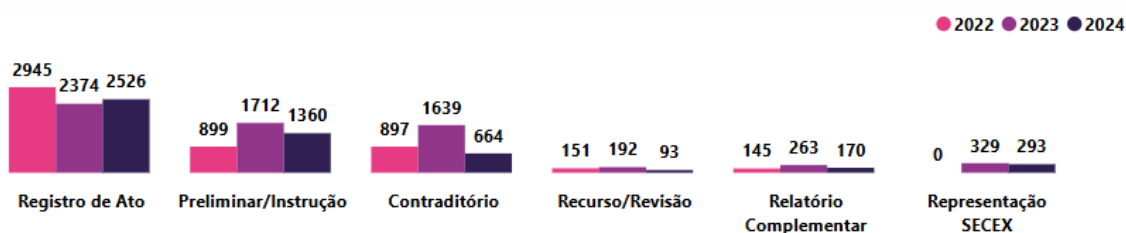
O PACEX, regulamentado pela Resolução TCE-PI nº 38/2023, é peça institucional de planejamento em que são definidas diretrizes e temas para as ações de controle

Figura 33 - Plano Anual de Controle.



Fonte: Site do TCE-PI

Gráfico 7 - Quantidade de relatórios produzidos pela SECEX.

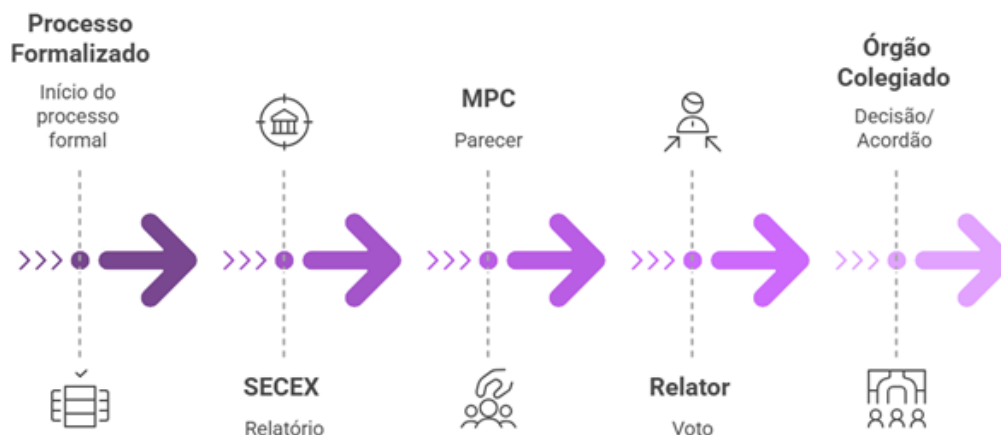


Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria de Controle Externo do TCE-PI.

É importante ressaltar que, após a publicação do relatório pela Diretoria de Fiscalização do TCE, o processo segue uma tramitação em diferentes unidades, conforme estabelecido no Regimento Interno da Corte. De maneira geral, após a fase do contraditório, o processo é encaminhado ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer. Em seguida, segue para o relator, responsável por elaborar seu

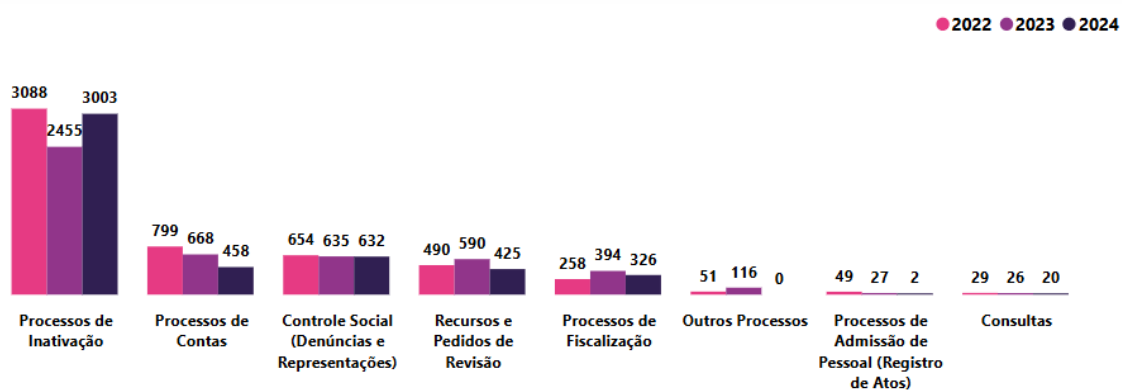
relatório e voto. Na sequência, o processo é enviado à Secretaria das Sessões (SS), que organiza as pautas dos Órgãos Colegiados para a realização do julgamento.

Figura 34 - Tramitação ordinária de Processo de Fiscalização.



O Ministério Público de Contas (MPC), no exercício de suas competências constitucionais, atua junto ao TCE-PI emitindo pareceres sobre processos relacionados ao controle externo, além de adotar outras medidas previstas em lei. Ao longo do ano, o MPC elaborou 3.673 (três mil seiscentos e setenta e três) pareceres em diferentes processos, contribuindo para a análise e o julgamento das matérias sob sua apreciação.

Gráfico 8 - Pareceres emitidos pelo MPC.



Fonte: Relatório de Atividades do Ministério Público de Contas do TCE-PI.

4.1. Processos e Decisões dos Órgãos Colegiados

As deliberações do TCE-PI, oriundas de Plenário e Câmaras, possuem forma de acórdãos e pareceres prévios, os quais são publicados no Diário Eletrônico do TCE-PI e

acessíveis através do Portal do TCE na consulta processual eletrônica. A competência do Plenário e das Câmaras encontra-se estabelecida nos artigos 74 e 82 do Regimento Interno do TCE-PI e nos artigos 8º a 11º da Resolução TCE-PI nº 12/2019 de 08 de Agosto de 2019.

Durante o ano de 2024, esta Corte de Contas julgou/apreciou um total de 1.625 (um mil seiscentos e vinte e cinco) processos no decorrer das 192 (cento e noventa e duas) Sessões realizadas, o que perfaz uma média de 8,94 processos julgados/ apreciados por Sessão Colegiada (Pleno, 1ª e 2ª Câmaras), e uma média de 162,9 processos julgados/ apreciados por relator, como detalhado no quadro a seguir.

Tabela 10 - Resumo de julgamento/apreciação de processos.

ANO	TOTAL DE SESSÕES	TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS NO COLEGIADO	MÉDIA DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS	
			POR SESSÃO	POR RELATOR
2022	150	1799	12	179,9
2023	180 ↑	1879 ↑	10,43 ↓	187,9 ↑
2024	192 ↑	1625 ↓	8,94 ↓	162,9 ↓

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

A tabela abaixo apresenta os processos julgados pelos Órgãos Colegiados em 2024, destacando a forte atuação na fiscalização e controle. "Inspeção" foi o tipo processual mais frequente, com 152 julgamentos, seguido por "Representação" (85) e "Denúncia" (46). No campo das contas públicas, "Prestação de Contas - Gestão" teve 58 processos, enquanto "Prestação de Contas - Governo" registrou 35. Outros destaques incluem "Inativação" (60), "Recursos de Reconsideração" (53) e "Acompanhamento de Cumprimento de Decisão" (34).

Os números refletem um trabalho sólido na fiscalização e transparência da administração pública. A análise desses dados identifica mudanças nas prioridades e na distribuição de esforços do TCE-PI, além de apontar possíveis tendências no volume e na natureza dos processos analisados ao longo do tempo.

Tabela 11 - Processos julgados/apreciados pelos Órgãos Colegiados - por tipo processual.

Processos julgados/apreciados pelos Órgãos Colegiados - por tipo processual	2024	2023	2022
Prestação de Contas - Gestão	58	230	49
Prestação de Contas - Governo	35	362	51
Tomada de Contas	20	81	282
Denúncia	46	135	7
Representação	85	270	271
Inspeção	152	192	7
Auditoria	37	72	11

Processos julgados/apreciados pelos Órgãos Colegiados - por tipo processual	2024	2023	2022
Monitoramento	20	11	19
Admissão	6	26	45
Inativação	60	57	12
Pensão	7	20	35
Consulta	9	15	0
Levantamento	13	12	46
Fixação dos Índices de ICMS	3	7	16
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	34	71	15
Incidentes Processuais	5	4	33
Recurso de Reconsideração	53	193	211
Pedido de Reexame	11	42	49
Embargos de Declaração	11	39	14
Agravo	17	24	2
Pedido de Revisão	8	13	58
Termo de Ajuste	0	0	310
Manifestação em Acordo	1	1	24
Recurso Inominado	0	2	218

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

O resultado acima reflete um trabalho sólido na fiscalização e transparência da administração pública. A análise desses dados identifica mudanças nas prioridades e na distribuição de esforços do TCE-PI, além de apontar possíveis tendências no volume e na natureza dos processos analisados ao longo do tempo.

Em 2024, foram realizadas 36 sessões do Plenário Virtual, em que 934 (novecentos e trinta e quatro) processos foram julgados. Demonstra-se grande eficiência na análise e julgamento de processos, com destaque para a "Prestação de Contas - Governo", que registrou 214 julgamentos, e a "Representação", com 154 processos apreciados. A "Denúncia" também teve um aumento expressivo, totalizando 131 casos. Além disso, os "Recursos de Reconsideração" atingiram 157 julgamentos, garantindo a revisão de decisões importantes. Outros destaques incluem "Inspeção" (39 processos) e "Embargos de Declaração" (28). Esses números ressaltam a importância do Plenário Virtual na fiscalização e transparência da administração pública.

Tabela 12 - Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual - por tipo processual.

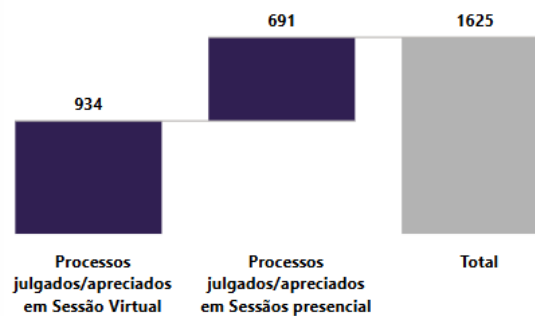
Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual - por tipo processual	2024	2023	2022
Prestação de Contas - Gestão	48	78	0
Prestação de Contas - Governo	214	301	15
Tomada de Contas	36	35	0
Denúncia	131	54	0
Representação	154	124	0
Inspeção	39	0	1
Auditoria	15	0	0
Monitoramento	14	4	1
Admissão	0	0	0

Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual - por tipo processual	2024	2023	2022
Inativação	0	0	1
Pensão	0	0	2
Consulta	11	8	0
Levantamento	6	3	0
Fixação dos Índices de ICMS	0	0	2
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	24	24	0
Incidentes Processuais	0	0	1
Recurso de Reconsideração	157	141	45
Pedido de Reexame	26	28	0
Embargos de Declaração	28	26	1
Agravo	21	14	0
Pedido de Revisão	10	9	0
Termo de Ajuste	0	0	0

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

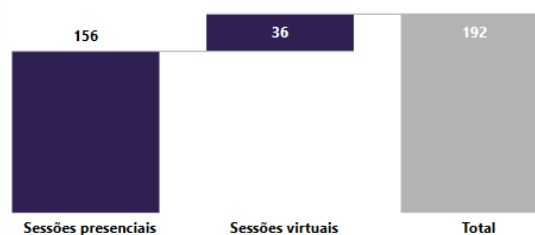
Os dados refletem a eficiência e a abrangência do Plenário Virtual, que tem se consolidado como um instrumento ágil para a análise e julgamento de processos. Desde a apreciação de contas até revisões e fiscalizações detalhadas, os dados demonstram o compromisso dos órgãos responsáveis em garantir transparência e rigor na governança pública.

Gráfico 9 - Comparativo de processos julgados/apreciados por sessão - presencial x virtual em 2024.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

Gráfico 10 - Comparativo do número de sessões em 2024.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

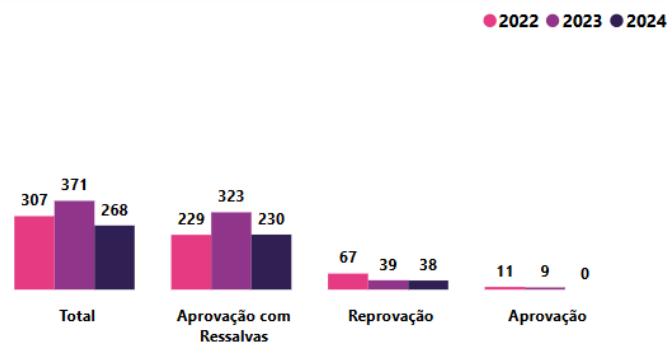
4.1.1. Parecer Prévio das Contas de Governo

De acordo com a Constituição, é responsabilidade dos Tribunais de Contas analisar as contas apresentadas anualmente pelos Governadores de Estado e Prefeitos Municipais, por meio de parecer prévio. Esse parecer tem a função de fornecer uma recomendação conclusiva sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas do Chefe do Poder Executivo, com o intuito de subsidiar o julgamento que será realizado pelo Poder Legislativo.

O objetivo dessa análise é verificar se o Chefe do Poder Executivo está desempenhando suas funções de forma adequada, cumprindo os macro-objetivos do governo, como o cumprimento do orçamento, dos planos de governo e dos programas governamentais. Além disso, a avaliação busca assegurar que o nível de endividamento esteja adequado e que sejam atendidos os limites de gasto previstos em lei para áreas como saúde, educação e despesas com pessoal.

Durante o ano de 2024, o Tribunal apreciou 263 (duzentos e sessenta e nove) processos de contas de governo dos municípios piauienses, referentes a exercícios diversos. Observa-se que existem 6 processos que constam com mais de um resultado de parecer referente aos gestores que exerceram o cargo de Chefe do Executivo Municipal no mesmo ano, aumentando o número de contas apreciadas. Desse total de contas apreciadas, em número de 269, 1 não foi apreciada, 230 aprovadas com ressalvas e 38 reprovadas, conforme se verifica abaixo.

Gráfico 11 - Apreciação de Contas de Governo dos Municípios.



Fonte: Painel interno de Parecer Prévio das Contas de Governo do TCE-PI.

4.1.2. Fiscalizações Relevantes

Em alinhamento ao PACEX 2023/2024 (período de abril/23 a março/24) e ao PACEX 2024/2025 (período de abril/24 a março/25), o TCE-PI realizou diversas fiscalizações em diferentes áreas e temas. No ano de 2024, o Tribunal novamente promoveu fiscalizações *in loco* em todos os 224 municípios do Piauí, garantindo que cada um fosse visitado pelo menos uma vez. A seguir, destacam-se algumas das fiscalizações mais relevantes, sendo possível acessar outras no [Portal do TCE-PI](#).

Tabela 13 - Fiscalizações relevantes em 2024.

ÁREA	TEMA	
Educação	TCE-PI apresenta falhas na governança e gestão da Fundação Municipal de Saúde de Teresina Fiscalização em escola sobre os temas estrutura física e de alimentação	
Licitação	TCE-PI alerta sobre a realização de licitações com base em leis revogadas TCE-PI aponta caos na gestão da saúde em Teresina, com dívidas, desorganização e falta de controle.	
Transparência	TCE Piauí realiza entrega de Selo de Transparência Pública 2024 TCE-PI entrega Selo Transparência Pública 2024	
Obras e serviços de engenharia	TCE-PI apresenta Nota Técnica sobre pavimentação em paralelepípedo TCE-PI propõe nova nota técnica para obras de pavimentação com paralelepípedos.	
Gestão de pessoas, admissões e aposentadorias	TCE-PI promove I Oficina Regional sobre Folhas de Pagamento em São Raimundo Nonato (PI) TCE-PI promove oficina sobre folhas de pagamento em São Raimundo Nonato.	
Segurança	TCE-PI suspende edital de concurso para a Guarda Civil Municipal de Teresina Decisão monocrática de Medida Cautelar determinando a suspensão imediata do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Teresina, até a assunção do novo gestor público.	

Fonte: Notícias do Portal do TCE-PI.

4.2. Atos de Pessoal Apreciados Monocraticamente e pelos Colegiados

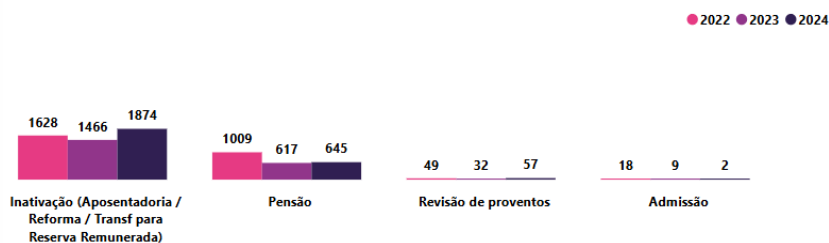
O TCE-PI aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito estadual e municipal, de aposentadoria de servidor público estadual ou municipal, de reforma e de transferência para a reserva remunerada de membro da polícia militar e do corpo de bombeiros militar e concessão do benefício de pensão por morte e revisão de proventos. Quando os atos de admissão, de inativação, de pensão e de revisão de proventos receberem manifestações igualmente favoráveis para o seu registro pela unidade competente da Secretaria do Tribunal e pelo Ministério Público de Contas, concluindo-se pela sua legalidade, o relator poderá proferir decisão definitiva monocrática. Nos anos de 2022 a 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir, foram apreciados os seguintes atos de pessoal:

Tabela 14 - Atos de Pessoal apreciados.

TIPO	2022		2023		2024	
	PELO REGISTRO	PELA NEGATIVA DE REGISTRO	PELO REGISTRO	PELA NEGATIVA DE REGISTRO	PELO REGISTRO	PELA NEGATIVA DE REGISTRO
Inativação (Aposentadoria / Reforma / Transf para Reserva Remunerada)	1655	8	1506	7	1930	4
Pensão	1019	8	633	1	652	1
Revisão de proventos	49	0	33	0	57	0
Admissão	61	6	40	0	8	0
TOTAL	2784	22	2212	8	2647	8

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

Gráfico 12 - Decisões monocráticas.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

4.3. Multas e Sanções Aplicadas

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), em conformidade com a Constituição, poderá aplicar aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, as seguintes sanções, observando o devido processo legal: multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança, impedimento para receber recursos públicos, proibição de contratar com o Poder Público estadual ou municipal, além da participação obrigatória, como alternativa a outras penalidades, em cursos de qualificação de gestores e controladores promovidos pela Escola de Gestão e Controle (EGC) ou outra entidade por ela indicada. Outras sanções previstas em lei também poderão ser aplicadas.

Além disso, o Tribunal poderá impor a imputação de débito para ressarcimento e recomposição do erário, conforme a legislação vigente, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. Ressalta-se que multas, imputações de débitos e demais sanções abrangem tanto aquelas decorrentes de decisões definitivas e transitadas em julgado no período quanto aquelas já recolhidas, arrecadadas ou ressarcidas, podendo estar relacionadas a exercícios financeiros anteriores.

Tabela 15 - Multas e imputação de débito aplicadas.

	2022	2023	2024
Multas (em R\$)	7,37 Mi	3,36 Mi	8,40 Mi
Quantidade de Multas	6.185	859	5.661
Imputação de Débito Aplicada (em R\$)	10,31 Mi	8,04 Mi	36,45 Mi

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI e painel de Multas aplicadas.

4.4. Concessões de Medidas Cautelares

Em casos de urgência, risco de grave lesão ao erário ou a direitos de terceiros, possibilidade de ineficácia da decisão de mérito ou qualquer situação que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao interesse público e ao patrimônio público, o relator ou o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) poderá, de forma fundamentada, adotar medidas cautelares liminares, com ou sem a oitiva prévia da parte, conforme previsto nos artigos 86 e 87 da Lei Estadual nº 5.888/2009.

Quando a decisão for proferida pelo relator, nos termos do artigo 449 do Regimento Interno, deverá ser submetida ao Plenário para apreciação na primeira sessão seguinte à sua emissão. Ressalta-se que a adoção dessas medidas não implica, necessariamente, impacto econômico imediato, mas tem como principal objetivo assegurar, de forma tempestiva, a legalidade e a moralidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, em conformidade com a Resolução TCE-PI nº 27/2019, o Tribunal de Contas poderá determinar o bloqueio das movimentações financeiras das contas bancárias nos casos de não entrega de prestações de contas, documentos e informações exigidos pela legislação aplicável. Essa medida se aplica a órgãos, entidades, pessoas e fundos sujeitos à jurisdição do TCE-PI.

Em 2024, o TCE-PI registrou 91 (noventa e uma) medidas cautelares proferidas e homologadas pelo Plenário, conforme quadro comparativo a seguir.

Tabela 16 - Cautelares proferidas e homologadas.

	2022	2023	2024
Valores envolvidos (em R\$)	898,3 mi	1.723,8 mi	4.850,1 mi
Quantidade de Cautelares	84	96	91
Bloqueio de Contas	36	57	123

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

Em 2024, foram concedidas 123 medidas cautelares de bloqueio de contas bancárias de jurisdicionados devido ao atraso no envio de documentos exigidos nas Prestações de Contas ao TCE-PI.

4.5. Outras Informações

4.5.1. Atos de Comunicação Processual

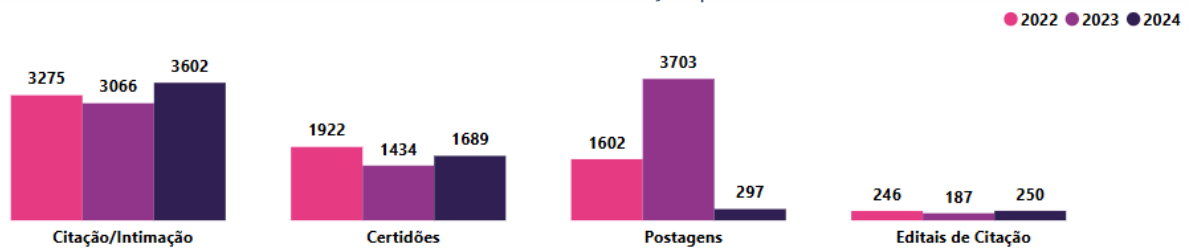
A comunicação dos atos processuais é o instrumento pelo qual o TCE notifica responsáveis/interessados sobre informações ou decisões relativas aos atos e termos dispostos em processos.

De acordo com o Regimento Interno da Corte, são modalidades de citação: quando do comparecimento espontâneo da parte, mediante certificação; por via postal,

mediante ofício registrado com aviso de recebimento; por meio eletrônico, na forma de ato normativo; por edital, publicado na Imprensa Oficial; por servidor designado pela Presidência do Tribunal.

No ano de 2024, conforme discriminação a seguir, foram efetuados 5.838 (cinco mil oitocentos e trinta e oito) atos de comunicação processual.

Gráfico 13 - Atos de comunicação processual.



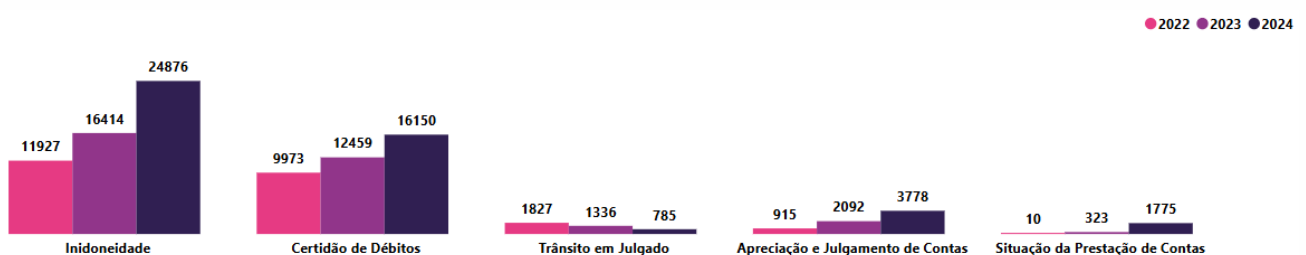
Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

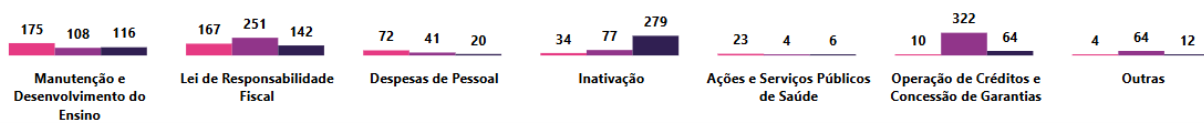
4.5.2. Certidões Emitidas

Nos termos da Resolução TCE-PI nº 36/2022, que dispõe sobre a criação, emissão e disponibilização das certidões fornecidas por este Tribunal de Contas no seu sítio oficial e dá outras providências, a Corte Piauiense disponibiliza as seguintes certidões: Ações e Serviços Públicos de Saúde; Situação da Prestação de Contas; Apreciação e Julgamento das Contas; Despesas de Pessoal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Certidão de Débitos; Situação de Inativação; Trânsito em Julgado; Inidoneidade; e Operação de Créditos e Concessão de Garantias.

No ano de 2024, foram emitidas pelo TCE 48.003 (quarenta e oito mil, e três) certidões, dentre as quais estão tanto os tipos disponíveis pelo sistema de forma on-line pelo site do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/certidoes/>), bem como as de solicitação protocolada, emitidas fisicamente pelos setores responsáveis.

Gráfico 14 - Certidões emitidas.





Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

4.5.3. Atos Normativos e Notas Técnicas

Aprovados pelo Plenário o TCE-PI, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 4º da Lei 5.888, de 2009 (Lei Orgânica do TCE-PI), pode elaborar e aprovar os atos normativos necessários à organização e a execução dos serviços que lhe competem.

Ao Tribunal assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, além de orientar os seus jurisdicionados.

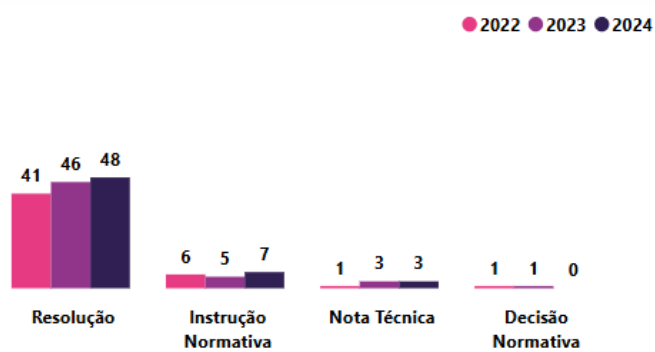
No ano de 2024, o TCE-PI expediu 58 (cinquenta e oito) atos normativos/notas técnicas, conforme demonstrado a seguir.

Figura 35 - Atos Normativos e Notas Técnicas aprovados.

Resolução	Quando tratar de: a) aprovação e alteração do Regimento Interno; b) definição da estrutura, da organização, das atribuições e do funcionamento do Tribunal, de sua Secretaria e das demais unidades integrantes de seus serviços auxiliares; c) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;	48
Instrução Normativa	Quando tratar de: disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal;	7
Nota Técnica	Quando tratar de: matérias inseridas em suas atribuições com vistas a orientar seus jurisdicionados, as quais também são levadas ao Plenário para aprovação;	3
Decisão Normativa	Quando tratar de: fixação de critério ou de orientação, e não se justificar a expedição de instrução normativa ou de resolução.	0

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI.

Gráfico 15 - Atos Normativos e Notas Técnicas.



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE-PI



REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível [aqui](#). Acesso em 10 de jan. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível [aqui](#). Acesso em 14 de jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível [aqui](#). Acesso em 10 de fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível [aqui](#). Acesso em 23 de jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível [aqui](#). Acesso em 11 de fev. 2025.

PIAUÍ. Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Constituição do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 14 de jan. 2025.

PIAUÍ. Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Lei nº 5.888 de 19 de agosto de 2009. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 10 de jan. 2025.

PIAUÍ. Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Lei nº 7.456 de 14 de janeiro de 2021. Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 15 de fev. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Manual de Gestão de Riscos. Teresina: TCE-PI, Unidade de Governança, 2022. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Manual Consumo Consciente: Juntos pela Sustentabilidade. Teresina: TCE-PI, Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Logística, 2024. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Plano Anual de Capacitação (2024). Teresina: TCE-PI, Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes, 2024. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Plano Anual de Controle Externo – PACEX (2023/2024). Teresina: TCE-PI, Secretaria de Controle Externo, 2022. Disponível [aqui](#). Acesso em 31 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Plano Anual de Controle Externo – PACEX (2024/2025). Teresina: TCE-PI, Secretaria de Controle Externo, 2023. Disponível [aqui](#). Acesso em 9 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Plano de Gestão de Pessoas (ciclo 2024-2025). Teresina: TCE-PI, Diretoria de Gestão de Pessoas, 2024. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Planejamento Estratégico Organizacional (2024-2027). Teresina: TCE-PI, Governança, 2020. Disponível [aqui](#). Acesso em 15 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Plano de Logística Sustentável (2024/2027). Teresina: TCE-PI, Governança, 2020. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2024.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Relatório da Transparência 2024. Teresina: TCE-PI, Unidade de Governança, 2024. Disponível [aqui](#). Acesso em 30 de jan. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Relatório de Desempenho da Estratégia (2024). Teresina: TCE-PI, Governança, 2025. Disponível [aqui](#). Acesso em 04 de fev. 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Instrução Normativa TCE-PI nº 01 de 31 de março de 2022. Disciplina a composição do Relatório de Gestão Consolidado e dá outras providências. Disponível: [aqui](#). Acesso em 20 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 13 de 26 de agosto de 2011. Regimento Interno do Tribunal de Contas Do Estado do Piauí. Disponível: [aqui](#). Acesso em 24 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 04 de 22 de janeiro de 2015. Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 26 de 30 de julho de 2015. Dispõe sobre a regulamentação da Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC) no trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 23 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 10 de 12 de julho de 2018. Institui o programa de preparação para a aposentadoria, bem como

acompanhamento das inativações já realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 12 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 15 de 13 de setembro de 2018. Dispõe sobre a forma e o prazo para a elaboração do Plano de Logística Sustentável e o estabelecimento da política socioambiental no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências. Disponível [aqui](#). Acesso em 13 mar. de 2024.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 27 de 19 de dezembro de 2019. Regulamenta o procedimento do bloqueio das movimentações financeiras das contas bancárias dos órgãos, entidades, pessoas e fundos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 25 fev. de 2024.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 09 de 10 de junho de 2021. Institui o Programa SER TCE no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em consonância com a política de saúde, qualidade de vida e cidadania no trabalho. Disponível [aqui](#). Acesso em 13 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 17 de 28 de julho de 2022. Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 23 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 18 de 28 de julho de 2022. Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 29 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 20 de 28 de julho de 2022. Dispõe sobre a sessão virtual de julgamento em ambiente eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 10 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 36 de 22 de novembro de 2022. Dispõe sobre a criação, emissão e disponibilização das certidões fornecidas por este Tribunal de Contas no seu sítio oficial e dá outras providências. Disponível [aqui](#). Acesso em 27 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 24 de 18 de agosto de 2023. Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 11 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 38 de 07 de dezembro de 2023. Dispõe sobre diretrizes gerais para o planejamento, procedimentos de seletividade, execução, registro e divulgação dos benefícios das ações de controle

externo pelas unidades técnicas de fiscalização e instrução do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível [aqui](#). Acesso em 20 fev. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 01/2024, de 25 de janeiro de 2024. Institui o Programa “TCE+” e regulamenta o art. 17-A da Lei 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei nº 8.260, de 20 de dezembro de 2023. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 11/2024, de 20 de junho de 2024. Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – PSI/TCE-PI. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 16/2024, de 08 de julho de 2024. Institui as Comissões Permanentes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 18/2024, de 11 de julho de 2024. Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 27/2024, de 22 de agosto de 2024. Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno (SCI) e da Unidade de Controladoria Interna (UCI) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e da outras providências. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 28/2024, de 22 de agosto de 2024. Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, os princípios, as regras e os instrumentos da Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital). Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 39/2024, de 12 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a Política de Backup e Restauração de dados digitais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – PSI/TCE-PI. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

PIAUÍ. Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). Resolução TCE-PI nº 43/2024, de 12 de dezembro de 2024. Estabelece competências de liderança e gestão e competências transversais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Disponível [aqui](#). Acesso em 28 jan. de 2025.

APÊNDICE A - RELAÇÃO DOS GESTORES E RESPONSÁVEIS DA UPC

Unidade Prestadora de Contas: Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado (FMTC).

Nome Completo	CPF	Cargo ou Função exercida	Período Inicial	Período final	Correio eletrônico (e-mail)	Contato telefônico institucional
Joaquim Kennedy Nogueira Barros	***.028.003- **	Presidente do TCE-PI	01/01/2024	31/12/2024	presidencia@tcepi.tc.br	(86) 3215- 3837